EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 068/2017**, tornam público o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017**, **Processo nº 201700047000263,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site **www.licitacoes-e.com.br**.

I - Início de acolhimento de propostas:
06/04/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas:
20/04/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas:
20/04/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;
IV – Data e hora do Pregão:
20/04/2017 às 09h30min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material de higienização, utensílios de copa, lixeiras e materiais de descartáveis (1ª etapa - lotes 1 a 4); Materiais de expediente, papéis A-4, passador de slide e fragmentadora de papel (2ª etapa – lotes 5 a 8); Ferragens, refil para purificadores, fitas dupla face e ferramentas de informática (3ª etapa – lotes 9 a 12); Aparelhos televisores (4ª etapa – lote 13) e Mola hidráulica aérea (5ª etapa – lote 14), para suprir as necessidades desta Corte, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

1.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de maneira fracionada, na sede, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada PEDIDO DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência.
Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo III: Minuta de Contrato.
Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços.
Anexo V: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.
Anexo VI: Modelo de Declaração de não empregar menor.
Anexo VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
Anexo VIII: Modelo de Declaração de que não possui parentesco.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mim às 18h00mim.

2.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no *site* **<http:// www.licitacoes-e.com.br>,** até 03 (três) dias úteis

antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.6. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pela licitante não qualificada nessas categorias.

5.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

5.1.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Publica do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

5.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos das participantes.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo o valor total de cada lote**, a partir da data da liberação deste Edital no site **www.licitacoes-e.com.br, 06/04/2017 às 08:00h,** até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às **08:00h do dia 20/04/2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. As Propostas de Preços deverão atender as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I e as demais condições deste Edital.

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica poderão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações do objeto ofertado.

7.6. Os licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

7.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.9. A **Proposta de Preços** atualizada com o último lance deverá ser enviada **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail**, para o endereço **cpl@tce.go.gov.br**, a contar do encerramento da fase de lances, observando o disposto no item 7.12 deste Edital.

7.10. A Proposta de Preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.

7.11. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.12. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital **(SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENCEDOR):**

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;

c) prazo máximo para entrega dos impressos **de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da entrega das artes finais, com aprovação da prova final devidamente revisada e liberada para impressão;

d) preços unitário e total de cada item, observando os quantitativos constantes do modelo da Proposta, sendo **vedada a apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação da composição de custos unitários de todos os itens**;

e) Valor total da proposta, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES;

f) nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

g) data e assinatura do responsável.

7.12.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.13. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, sendo que o TCE-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as Propostas de Preços enviadas e registradas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas também as Propostas de Preços que forem omissas ou que apresentarem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.

8.3. A desclassificação de Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir das **09:30h do dia 20/04/2017** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 7 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme previsto neste Edital.

9.3. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o item 7 deste Edital, poderão apresentar lances para o objeto deste Pregão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Assim como as Propostas de Preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE**.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.4.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

9.5. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços, conforme subitem 9.5.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no instrumento convocatório.

10.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. A Pregoeira anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado do objeto e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a Proposta de Preços enviada e registrada.

10.4.2. O valor total proposto para o objeto deste Pregão superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.4.3. A Pregoeira, com o auxílio de sua equipe de apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

10.5.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior e, havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.5.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nestes subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no subitem 10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado provisoriamente vencedor.

11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

11.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cujo endereço consta no rodapé, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

11.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 05 (cinco) dias a partir do momento do recebimento destas.

11.4. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás resguarda-se o direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa fornecedora para a realização dos testes.

11.5. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.6. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

11.8. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas no Termo de Referência, seus anexos e neste Edital.

11.9. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a Proposta de Preços e quando não houver lances para definir o desempate.

> 11.9.1. Havendo empate no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
>
> 1º. O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;
>
> 2º. Sorteio, a ser realizado em sessão pública a ser designada pela Pregoeira, para a qual todos os licitantes serão convocados.

11.10. Será admitido apenas 01 (uma) licitante vencedor.

11.11. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.12. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.13. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 7.9 deste Edital, juntamente com a documentação relativa ao Item 12 - DA HABILITAÇÃO.

11.14. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no mural próprio de divulgações e inserido nos sites do TCE-GO (www.tce.go.gov.br) e www.licitacoes-e.com.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Cédula de Identidade

12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.6 - Certidão Negativa de Débitos - CND, perante o INSS, atualizada;

12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.8. Certidão Negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede do domicílio do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

12.1.9. Documentos contábeis e financeiros que demonstrem a capacidade econômico-financeira da CONTRATADA para assumir os compromissos do Contrato, por meio de comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.

12.1.10. Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de:

12.1.10.1. 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove aptidão do

licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

12.1.11. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.12. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.13. Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital;

12.1.14. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital;

12.1.13.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis eventualmente apresentadas no certame licitatório;

12.2. A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se a todas as licitantes.

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores, proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte, apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do

art.4º, § 4º, do Decreto nº. 6.204/2007 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3. O licitante declarado vencedor do objeto do presente edital terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail cpl@tce.go.gov.br, os documentos necessários para habilitação.**

12.4. O licitante, que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail cpl@tce.go.gov.br, deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015, no horário de 08h00min as 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.5. O licitante regularmente cadastrado perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR para fins de habilitação.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente.

12.7. Os documentos remetidos por meio eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos dos licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.16. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, até duas horas após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, (1º Andar, Bloco B, Secretaria Administrativa), Goiânia-GO, CEP: CEP 74.674-015, no horário de 08h00min às 18h00min.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da Licitação, o TCE-GO (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II), que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital e na respectiva Ata.

15.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura e lançamento no sistema.

15.2.1. As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços;

15.2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do TCE-GO para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

16. DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Serão registrados os preços do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo TCE-GO e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) para a contratação, os órgãos e entidades interessados no objeto desta Licitação poderão solicitar adesão à Ata de Registro de Preços ao TCE-GO que, a seu critério, poderá autorizar e indicará a FORNECEDORA, os respectivos preços a serem praticados e demais condições estabelecidas na Ata.

17. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação com a fornecedora registrada, após a convocação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por intermédio de Contrato.

17.1.1. A FORNECEDORA será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por justo motivo e a critério do Órgão Gerenciador.

17.2. A recusa injustificada da FORNECEDORA registrada em assinar o Contrato durante o prazo de vigência da Ata caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

17.3. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

17.4. Como condição para celebração do Contrato e durante a vigência contratual, a fornecedora registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

18. DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1 A gestão do contrato caberá a um servidor indicado pelo TCE-GO. Também caberá a servidor indicado por este Tribunal de Contas a fiscalização e acompanhamento do Contrato junto à Contratada.

18.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os serviços, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

18.3. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do TCE-GO.

18.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

18.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.6. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

18.8. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

19. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta da classificação 2017.0201.01.032.1003.2.023, Fonte 100 – Tesouro Estadual, Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, no valor total estimado de **R$ 981.491,84 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).**

19.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1. As condições contratuais constam da minuta de Contrato, Anexo III, deste Edital.

20.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá a(s) nota(s) de empenho e firmará o Contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

20.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

20.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o Pregoeira convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

20.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado por este Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

20.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA, a multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. Após o 30º (trigésimo) dia, serão cobrados, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês;

21.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na entrega dos materiais ou quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Pelo atraso injustificado na entrega parcial do material, após feita aprovação da arte final, sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% sobre o valor total da entrega, por dia de atraso;
c) Pela entrega do material inadequado, a critério da Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sujeitará a licitante vencedora à multa de até 0,5% sobre o valor total do contrato;
d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidades estas que serão publicadas o Diário Oficial do Estado;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou, até que seja promovida a sua reabilitação pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo;

21.3. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão também ser aplicadas à empresa que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva pela pratica de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
c) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos porventura ainda devidos à CONTRATADA ou recolhidas diretamente à conta corrente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei n° 8.666/93;

21.5. As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, ficando o total das multas limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

21.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável.

23. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

23.1. Os produtos deverão ser entregues, nos prazos e horários previstos no item 9 do Termo de Referência – Anexo I, no endereço Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.674-015.

23.2. O fornecimento e a programação do fornecimento deverão ser planejados e documentados previamente pela Gerência de Administração, o qual será responsável pela gestão do contrato.

23.3. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica do produto ofertado ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte e a entrega do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, neste edital e no instrumento contratual.

23.4. Todas as despesas de transporte, ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto n.º 3.555/2000.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. À Pregoeira ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

24.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligencias que julgar necessária.

24.15. O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site **www.licitacoes-e.com.br**, poderão também ser obtidos no site **www.tce.go.gov.br** ou na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5° da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n° 5.721/03), localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa).

24.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2105 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: **cpl@tce.go.gov.br.**

24.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 04 de abril de 2017.

André Luiz Costa Rodrigues
EQUIPE DE APOIO

Dickson Rodrigues de Souza
EQUIPE DE APOIO

Diego Garcia Maranhão
EQUIPE DE APOIO

Maurício Barros de Jesus
EQUIPE DE APOIO

Nilson Elias de Carvalho Júnior
EQUIPE DE APOIO

Luis Carlos de Gouveia
PREGOEIRO

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência trata do Registro de Preços e tem por finalidade a aquisição de material de higienização, utensílios de copa, lixeiras e materiais de descartáveis (1ª etapa - lotes 1 a 4); Materiais de expediente, papéis A-4, passador de slide e fragmentadora de papel (2ª etapa – lotes 5 a 8); Ferragens, refil para purificadores, fitas dupla face e ferramentas de informática (3ª etapa – lotes 9 a 12); Aparelhos televisores (4ª etapa – lote 13) e Mola hidráulica aérea (5ª etapa – lote 14), para suprir as necessidades da sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme Memorando n.º 015/2017 – GA, em anexo.

1.2 Por serem os objetos bens comuns encontrados usualmente no mercado, as suas aquisições são autorizadas por meio da modalidade pregão e, tendo em vista que a demanda é de difícil previsibilidade, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Estadual 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e Resolução Normativa do TCE-GO nº 007/2012, conforme veremos a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Da Necessidade do Objeto

2.1.1 A Continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levando em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados;

2.1.2 Dessa forma, o presente instrumento tem a função de garantir a continuidade dos serviços prestados por este Tribunal, de acordo com a prospecção por ele realizada.

2.2 Do Mecanismo de Compras Conjuntas pelo Sistema de Registro de Preços

2.2.1 São diversos os argumentos que justificam a adoção do mecanismo de compras conjuntas utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, entre eles a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação. Além disso, é importante destacar a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.2.2 Além da redução do esforço administrativo, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e conseguem reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Da Necessidade do Registro de Preços

3.1.1 No Estado de Goiás, o Decreto nº 7.437, de 06 de setembro de 2011, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define as hipóteses sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Pública;

3.1.2 No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foi editada a Resolução Normativa nº 007/2012, a qual define, em seu artigo 2º, as hipóteses de contratação por Registro de Preços:

> *Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> ***II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; (grifo nosso).***
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*
> ***IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo*** **a ser demandado pela Administração (grifo nosso).**

3.1.3 No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário, uma vez que é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas à Administração para o desempenho de suas atribuições, e, ainda, o quantitativo a ser demandado é de difícil previsibilidade.

3.2 Da Ata de Registro de Preços

3.2.1 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e o TCE-GO, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação;

3.2.2 A Adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços;

3.2.3 A licitante vencedora que não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Estadual nº 7.437/11 e Resolução Normativa do TCE/GO nº 007/2012;

3.2.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração;

3.2.5 Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou havendo recusa em fazê-lo, ou ainda, quando o proponente não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, fica facultado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Estadual nº 7437/11 e Resolução Normativa do TCE/GO nº 007/2012;

3.2.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 13, incisos I, II, III e IV da Resolução Normativa do TCE/GO nº 007/2012;
3.2.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado;

3.2.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante

consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na forma do art. 8º da Resolução Normativa do TCE/GO nº 007/2012;

3.2.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.2.10 As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços;

3.2.11 No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

3.2.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a veracidade dos motivos apresentados, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

3.2.13 O fornecimento dos produtos será executado sob demanda, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento similar, vez que alguns itens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 As especificações e quantitativos dos materiais de higienização, utensílios de copa, lixeiras e materiais de descartáveis (1ª etapa - lotes 1 a 4); Materiais de expediente, papéis A-4, passador de slide e fragmentadora de papel (2ª etapa – lotes 5 a 8); Ferragens, refil para purificadores, fitas dupla face e ferramentas de informática (3ª etapa – lotes 9 a 12); Aparelhos televisores (4ª etapa – lote 13) e Mola hidráulica aérea (5ª etapa – lote 14), para composição do certame encontram-se em anexo, bem como as Médias de Preços de cada Etapa;

4.2 Os preços destacados neste Termo de Referência foram obtidos junto a fornecedores de mercado como forma de estimar o valor da contratação, por meio de empresas virtuais, diante das dificuldades enfrentadas pelos servidores que atuam no Serviço de Material e Patrimônio do TCE/GO, na obtenção de orçamentos via e-mail, conforme Memorando n.º 002/2017 - SMP, em anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do TCE-GO:

5.1.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
5.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.3 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2 Dos Fornecedores Registrados:

5.2.1 Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência;

5.2.2 Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no edital;

5.2.3 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

5.2.4 Assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do § 3º do artigo 12 do Decreto nº 3.931 de 2001.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 Durante a realização da licitação, a Gerência de Administração e o Serviço de Material e Patrimônio darão suporte ao Pregoeiro à licitação;

6.2 Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cujo endereço consta no rodapé, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação;

6.3 O prazo para a avaliação das amostras será de até 05 (cinco) dias a partir do momento do recebimento destas;

6.4 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás resguarda-se o direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa fornecedora para a realização dos testes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá conter a descrição do(s) produto(s) e/ou equipamento(s) será(ão) fornecido(s);

7.2 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, sendo declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Por LOTE** e que atender a todos os requisitos e exigências do certame;

8.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais lotes para a mesma licitante.

9. DA ENTREGA

9.1 A Lei de Licitações e Contratos Administrativos faculta a Administração nos casos de bens de pronta entrega a substituição do termo contratual por temos congênere;

9.2 Nos termos do art. 11 da Resolução Normativa do TCE/GO nº 07/2012, a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação do TCE/GO, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de

compra ou outro instrumento similar, conforme preceituações do artigo. 62 da Lei nº 8.666/93 ou de outro diploma legal que vier a substituí-la;

9.3 Após a formalização da contratação, nos termos da cláusula acima, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento ou outro instrumento similar, o qual indicará a quantidade, os locais de entrega e os prazos acordados, indicando um responsável pelo recebimento e conferência dos materiais fornecidos;

9.4 Nenhum prazo de entrega poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;

9.5 O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

10. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/ PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1 O prazo de garantia para os equipamentos contidos nos Lotes III, XII, XIV, XV e XVI será de, no mínimo, 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para o TCE-GO, contados da data do recebimento definitivo;

10.2 A garantia prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso e a mão-de-obra respectiva;

10.3 A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de equipamentos, caso estes não sejam ou não possam ser reparados pela assistência técnica autorizada do fabricante;

10.4 Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a contratada responsável pelos serviços até o término da garantia;

10.5 Ocorrendo o término da garantia ofertada e, havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para este Tribunal;

10.6 No caso de produtos cuja validade seja estipulada pelo fabricante, se for de 12 (doze) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 06 (seis) meses;

10.7 No caso da validade estipulada pelo fabricante ser de 24 (vinte e quatro) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 12 (doze) meses;

10.8 No caso da validade estipulada pelo fabricante ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade correspondente a, no mínimo, cinquenta por cento da validade máxima indicada na embalagem;
10.9 A empresa contratada ficará responsável pelas eventuais substituições de materiais que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro

instrumento similar, firmado com a LICITANTE vencedora do LOTE, sendo realizado de acordo com a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil;

11.2 Os produtos e/ou equipamentos poderão ser entregues em mais de uma ordem de fornecimento ou outro instrumento similar, a critério da administração;

11.3 Os produtos e/ou equipamentos entregues serão homologados por servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento dos produtos e/ou equipamentos que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal Correspondente;

11.4 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, conta bancária e Agência.

12. DO CONTRATO

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

12.1.3 Designar Comissão para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

12.1.4 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do material ou equipamento objetos desta licitação;

12.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
12.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR;

12.1.8 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

12.1.9 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
12.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.12 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto deste TR.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 Fornecer os materiais e/ou equipamentos conforme as especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que **não poderão** ser inferiores as especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;

12.2.2 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relacionados com as características e funcionamento dos produtos e/ou equipamentos cotados;

12.2.3 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os materiais e/ou equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.4 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais e/ou equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a Contratante o valor correspondente, mediante glosa na fatura a ser paga no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

12.2.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização de entrega dos materiais e/ou equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;

12.2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
12.2.10 Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

12.2.11 Substituir os materiais e/ou equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no Cadastro de fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a **licitante** e a **adjudicatária** que:

13.1.1 Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2 Deixar de entregar documentação exigida no respectivo edital;

13.1.3 Apresentar documentação falsa;
13.1.4 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
13.1.5 Não mantiver as condições postas na proposta;
13.1.6 Falhar ou fraudar a execução do contrato;
13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.8 Fizer declaração falsa;
13.1.9 Cometer fraude fiscal;

13.2 A licitante estará sujeita à multa de **30% por cento** do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

13.3 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1 Advertência, nos casos de menor gravidade;
13.3.2 Multa de mora, observados os seguintes limites máximos:
a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;
b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
c) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
13.3.3 Por ocorrências, as multas previstas nas letras “b” e “c” desta cláusula, calculadas pela Contratante, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
13.3.4 A critério da Administração, as multas previstas no subitem 13.3.2 desta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário, sem prejuízo de eventual rescisão contratual proposta pela Administração Pública;
13.3.5 As multas previstas no subitem 13.3.2 desta cláusula poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de eventuais lucros cessantes e/ou danos emergentes, causados pela Contratada, a serem apurados pela CONTRATANTE;
13.3.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão condenatória no processo administrativo, em que será garantido a ampla defesa e o contraditório; e, caso as alternativas anteriores restarem infrutíferas, cobrada judicialmente;
13.3.7 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
13.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

13.4 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, e ficará também sujeitas às demais sanções civis e/ou penais previstas em Lei;

13.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;

13.6 As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93;

14.2 A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.2.2 Amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

14.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

14.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

14.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15– DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 A gestão do contrato ficará a de servidor indicado pelo TCE-GO e o fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por um servidor indicado também indicado por este Tribunal, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à LICITANTE VENCEDORA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual, o que não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.2 Em se tratado de um certame para a aquisição de bens de pronta entrega dispensa-se a assinatura de Termos de Sigilo e Responsabilidade;

15.3 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste TR.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 A contratação terá validade de um ano, a contar da data de formalização do primeiro pedido ou, no caso de haver contrato formal, a partir da data de sua assinatura;
16.2 Em razão do objeto, não haverá hipótese de renovação do Contrato.

17. DO PREÇO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

17.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 981.491,84 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo por base realização de pesquisa de mercado;

17.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo dos bens pelo TCE-GO, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Tribunal de Justiça e no Foro da cidade de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

18.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 São partes integrantes deste TR os seguintes Anexos:

19.1.1 Etapa 01

19.1.1.1- Lote 01
Descrição - Utensílios de Copa com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 141.619,47 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

19.1.1.2 - Lote 02
Descrição - Materiais de Higienização com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 39.468,83 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

19.1.1.3 - Lote 03
Descrição - Materiais de Descartáveis com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 60.570,00 (Sessenta mil e quinhentos e setenta reais).

19.1.1.4 - Lote 04
Descrição - Materiais de Lixeiras com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 32.970,47 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Total das Médias (Etapa 01): R$ 274.628,77 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

19.1.2 Etapa 02

19.1.2.1 Lote 05
Descrição - Material de Expediente com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 294.239,35 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

19.1.2.2 Lote 06
Descrição - Papéis A-4 com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 224.050,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais).

19.1.2.3 - Lote 07
Descrição – Passador de Slide com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 2.858,60 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

19.1.2.4- Lote 08
Descrição – Fragmentadora de Papel com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 20.639,33 (Vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Total das Médias (Etapa 02): R$ 541.787,28 (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

19.1.3 Etapa 03

19.1.3.1 – Lote 09
Descrição - Ferramentas e Ferragens com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 22.723,44 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

19.1.3.2 – Lote 10
Descrição – Refil Purificadores com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 20.981,70 (Vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

19.1.3.3 – Lote 11
Descrição – Fitas Dupla face com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 19.501,50 (Dezenove mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

19.1.3.4 – Lote 12
Descrição – Ferramentas e Informática com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 59.942,70 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Total de Média (Etapa 03): R$ 123.149,34 (Cento e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

19.1.4 Etapa 04

19.1.4.1 – Lote 13
Descrição - Aparelhos Televisores com estimativa de quantitativos
Média de preços: R$ 41.926,45 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Total de Média (Etapa 04): R$ 41.926,45 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

19.1.5 Etapa 05

19.1.5.1 – Lote 14
Descrição – Mola Hidráulica Aérea
Média de preços: R$ 9.733,50 (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Total de Média (Etapa 05): R$ 9.733,50 (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Serviço de Acompanhamento de Contratos do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2017.

Fernando Antônio de Alencar
Oficial Especializado de Representação

De acordo:

Luciano Carlos Ferreira
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS

Serviço de Material e Patrimônio - Copa - Lote 01			
Item	Descrição do Material	Unit	Quant
1	**Acendedor automático próprio para fogão**. Marca referência Bic. Apresentar amostra.	Unid.	36
2	**Balde para gelo em aço inox**, capacidade para 1,5 litros. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	6
3	**Bandeja em aço inox com duas alças**, cantos chanfrados, medindo aproximadamente 45x32 cm. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	48
4	**Bandeja em formato redondo**, dimensão de 35 cm, em alumínio. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	48
5	**Bule em alumínio**, com um cabo em aluminio/madeira, capacidade de 7,5 a 8,0 litros. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	6
6	**Caldeirão em alumínio**, capacidade (aproximadamente 26 litros), com duas alças laterais em 100% alumínio. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	8
7	**Coador p/ café**, confeccionado em tecido, tamanho pequeno, diâmetro aproximado 19 cm. Apresentar catalogo amostra	Unid.	48
	Coador p/ café, confeccionado em tecido, tamanho médio, diâmetro aproximado 22 cm. Apresentar catalogo amostra	Unid.	60
9	**Coador p/ café**, confeccionado em tecido, tamanho grande, diâmetro aproximado 30 cm. Apresentar catalogo amostra	Unid.	120
10	**Cobre Jarra.** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	20
11	**Colher de pau**. Apresentar amostra.	Unid.	36
12	**Copo de vidro accent beverage**, altura: 12 cm e diâmetro 6,8 cm. Capacidade 360 ml. Caixa contendo 24 Unids. Marca referência Cisper. Apresentar amostra.	caixa	10
13	**Copo Long Drink**, fabricado em vidro resistente, resultando em peças sem emendas, transparente, capacidade de aproximadamente 360 ml. Altura: 14 cm e diâmetro 6,5 cm. Caixa com 24 Unids. Apresentar amostra.	caixa	10
14	**Copo stylo**, corpo totalmente feito em vidro resistente, para água 260 ml. Altura: 11 cm e diâmetro de 6,5 cm. Caixa com 24 Unids. Apresentar amostra.	caixa	10
15	**Copo/Taça – para água**, com capacidade para 300 ml, altura: 16, 1 cm e diâmetro de 7,3 cm. Caixa com 24 Unids. Marca referência Cisper Bistrô. Apresentar amostra.	caixa	10
16	**Escova lava louça** comprimento de 29 cm, com cerdas laterais e cabo longo; fabricada em plástico polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	36
17	**Escova para garrafa de café**, comprimento de 33,5 cm; com cerdas laterais e na ponta esponja; fabricada em plástico	Unid.	36

	polipropileno (pp). Apresentar amostra.		
18	**Escova para lavar garrafa de café** comprimento de 37,5 cm; com cerdas de plástico de polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	36
19	**Forma de gelo com alavanca em alumínio**, dimensões: comprimento 28 cm, largura 11, 5 cm e altura 03 cm. Apresentar amostra.	Unid.	36
20	**Forro Jogo americano para mesa Liso**, tamanho de 30x45 cm. Apresentar amostra.	Unid.	120
21	**Toalha/Forro para bandeja**, formato redondo, medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro, fabricação em pvc, cor branco. Apresentar amostra.	Unid.	200
22	**Toalha/Forro para mesa em plástico**, cor creme, tamanho 2,0x3,0 metros. Apresentar amostra.	Unid.	8
23	**Forro para mesa em renda**, cor branca, tamanho 2,0x3,0 metros. Apresentar amostra.	Unid.	8
24	**Garrafa térmica de mesa fabricada em inox, com capacidade para 500 ml (0,5 Litro) inquebrável. Sem alça e sem pressão, com abertura rosquiável.** Apresentar amostra catalogo.	Unid.	120
25	**Garrafa térmica em aço inox** por dentro e fora, ampola inquebrável, 2,0 ou 2,2 Lts, com alça.Marca referência Mundial, soprano ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	48
26	Pegador de gelo, em aço inox, marca de referencia Tramontina ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	12
27	**Pegador Multi Uso**, em aço inox, marca de referencia Tramontina ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	6
28	**Talher, Colher de café**, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	100
29	**Xícara para café com pires**, material em porcelana, 1ª qualidade, capacidade de 75 ml, cor branco com friso dourado tanto xícara quanto o pires. Caixa com 12 Unids. Marca referência Germer ou similar Apresentar amostra.	Caixa	10
30	**Organizador para pia, Inox e revestido em plástico preto**, tendo espaço para o sabão em barra, detergente e esponja. Apresentar amostra ou catalógo.	Unid.	30
31	**Garrafa térmica de mesa fabricada em inox, com capacidade para 1000 ml (1,0 Litro) inquebrável. Sem alça e sem pressão, com abertura rosquiável.** Apresentar amostra catalogo.	Unid.	120
32	**Garrafa térmica em aço inox por dentro e fora, ampola inquebrável, 2,5 Lts, com alça.Marca referência Mundial, soprano ou similar**. Apresentar amostra.	Unid.	48
33	**Garrafa térmica em aço inox por dentro e fora, ampola inquebrável, 3,0 Lts, com alça.Marca referência Mundial, soprano ou similar**. Apresentar amostra.	Unid.	48
34	**Xícara para Chá com pires**, material em porcelana, 1ª qualidade, capacidade de 220 a 240 ml, **branco com friso dourado** tanto xícara quanto o pires. Caixa com 12 Unids. Marca referência Germer ou similar Apresentar amostra.	Kit	120
35	**Prato de mesa para refeição em porcelana (branco) com friso dourado,** no mínimo 27 cm de diâmetro. Sendo de 1ª Qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120
36	**Prato para sobremesa em porcelana (branco), com friso dourado**, diâmentro entre 18 a 20 cm. Sendo de 1ª qualidade.	Unid.	120

	Apresentar amostra ou catálogo.		
37	**Prato para sobremesa em porcelana (branco)**, diâmetro em 18 a 20 cm. Sendo de 1ª qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120
38	**Garfo de mesa inox** - Primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120
39	**Garfo para sobremesa em inox** - Primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120
40	**Xícara para café com pires em porcelana, (branco), capacidade de 75 ml**. Sendo primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Kit	120
41	**Xícara para chá com pires em porcelana, (branco), capacidade entre 200 a 220 ml.** Sendo primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Kit	120
42	**Açucareiro com colher capacidade de 250 gramas, fabricado em aço inox.** Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	24
43	**Mantegueira em aço inox formato retangular. Sendo de primeira qualidade.** Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	24
44	**Bule em aço inox, 500 ml com tampa basculante. Capacidade de armazenamento entre 400 a 500 ml. Sendo de primeira qualidade.** Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	24
45	**Jarra em aço inox, com tampa basculante com capacidade de armazenamento entre 1,5 a 2,0 litros.**	Unid.	24
46	**Colher de Mesa em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120
47	**Colher de Sobremesa em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120
48	**Colher de Chá em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120
49	**Colher de Café em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120

Serviço de Material e Patrimônio - Higienização - Lote 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total
1	**Água sanitária**, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega. marca de referência Qui-boa, qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Embalagem de 01 lts. Apresentar amostra.	Frasco	240
2	**Álcool etílico 70º INPM**, próprio para esterilização hospitalar. Frasco contendo 01 litro. Apresentar amostra.	Frasco	240
3	**Álcool etílico hidratado 1000 ml**, 96, 92,8° INPM (NBR 5991/97). Frasco contendo 01 litro. Apresentar amostra.	Frasco	240
4	**Álcool Gel** cristal Antisséptico, embalagem frasco contendo 500 gramas, produto biodegradável, elaborado como complemento na higienização das mãos, gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo especto de ação, ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc. Apresentar amostra.	Frasco	360
5	**Balde de plástico com alça de aço**, capacidade para aproximadamente 08 Litros. Sendo de 1ª qualidade e resistente Apresentar amostra catálogo.	Unid.	36
6	**Balde de plástico com alça de aço**, capacidade para aproximadamente 20 Litros. Sendo de 1ª qualidade e resistente. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	36
7	**Cesto para lixo sem tampa**, confeccionado em polipropileno, cilíndrico com aro em plavinil, capacidade entre 14/15 litros, altura entre 30 a 35 cm e diâmetro entre 24 a 30 cm. Sendo marca JSN como padrão já existente no prédio. **Sendo 75 na cor verde e 75 na cor azul escuro**. Apresentar amostra.	Unid.	150
8	**Cesto plástico para lixo específico para banheiro** com pedal no chão, capacidade de 5 lts., cor branco, altura 24 cm x largura 24,5 cm x profundidade 17,5 cm, diâmetro 19 cm, com tampa, sem alça. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	120
9	**Desentupidor de pia** com cabo em plástico, com borracha estilo sanfonado. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48
10	**Desentupidor em metal para pia**, vaso sanitário, tanque, ralo e esgoto. Dimensão: 10 metros, acompanhado da alavanca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	4
11	**Desentupidor para vaso sanitário** com cabo longo. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	6
12	**Detergente (shampoo) automotivo neutro** concentrado, validade mínima de 12 meses, galão de 5 lts. Apresentar amostra.	Galão	36
13	**Detergente líquido**, neutro, com tensoativo biodegradável, em embalagem de 500 ml, validade mínima de 01 (um) ano. Qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Apresentar amostra.	Frasco	360
14	**Dispenser para papel toalha.** Constituído em plástico com alta	Unid.	200

	resistência ao impacto, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, exclusivo sistema interno que permite a saída do papel folha por folha; o papel ficando a 30mm da abertura da saída, garantindo economia no consumo; visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Dimensões: 270 mm de largura, 290 mm de altura e 160 mm de profundidade. **Marca Premisse Clean Velox mantendo o padrão usado nas dependências do Tribunal de Contas.** Apresentar amostra catálogo.		
15	**Dispenser poupa copo para copos de café de 50 ml.** Libera um por vez e reduz o desperdício. Capacidade de 80 copinhos de 50 ml. Dimensões: Altura: 40 cm, largura: 18 cm e profundidade de 08 cm. Sendo que o tubo e fabricado em acrílico e as demais peças em polipropileno. Fabricação de primeira qualidade. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	36
16	**Esponja de aço 8x1**, marca referência Bom bril. Apresentar amostra catálogo.	Pacote	360
17	**Fósforo** – para carvão e lenha, seguro, prático e fácil de acender fogueira, lareira e churrasqueira. Dimensão 5 cm. Caixa com 240 unidades. Apresentar amostra.	Caixa	200
18	**INTERCAP** concentrado – Detergente Ácido - Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe. Validade mínima de 24 meses, galão 5lts. Marca referência 3A, Start ou similar. Apresentar amostra.	Galão	10
19	**Limpa alumínio/inox**, liquido 500 ml, neutro, marca referência mágic bril ou similar qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Apresentar amostra.	Frasco	360
20	**Pano para limpeza (chão)** tipo saco duplo, (alvejado) cor branco, em 100% algodão, tamanho aproximadamente 60 cm x 40cm. Apresentar amostra.	Unid.	200
21	**Pano para limpeza de prato**, branco alvejado em 100% algodão, sem estampa, medindo aproximadamente 70 cm x 47 cm. Apresentar amostra.	Unid.	360
22	**Rodo para pia** confeccionado em alumínio, cabo em alumínio, com borracha flexível de aproximadamente 12 cm de comprimento. Apresentar amostra.	Unid.	48
23	**Vassoura para lavagem de veículos.** É composto por base plástica: Evita risco no veiculo. Nylon Macio, Espuma absorvente; ajuda a evitar o desperdício de água e sabão. Cabo de aproximadamente 1,50 metros, por 28mm de espessura. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	30
24	**Esponja ou Bucha Fibra de Côco.** Própria para limpeza de pneus, superfícies encardidas. Tamanho médio. Apresentar Amostra ou catálogo.	Unid.	36
25	**Flanela Ouro Laranjada.** Em algodão, medindo aproximadamente 28x38 cm. Apresentar Amostra ou catálogo.	Unid.	120
26	**Estopa para limpeza.** Cor branca. Pacote com 500gr. Apresentar Amostra ou Catálogo.	Pacote	120
27	**Mangueira Flexível Primo Flex Plus.** 1/2 polegada. Dimesão 50	Unid.	3

	metros. Apresentar Amostra Catálogo.		
28	**Dispenser Papel Higiênico Rolão - Marca Premisse Clean Velox, cor branco**, Dimensões: Largura: 265mm, Altura: 290mm e Profundidade: 135mm. Sendo este modelo já instalado nas dependências do Prédio da nova sede do Tribunal de Contas. Motivo de padronização. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100

Serviço de Material e Patrimônio - Descartáveis - Lote 03			
Item	Descrição do Material	Unit	Total
1	**Copo plástico descartável de 200 ml p/ água / refrigerante. Específico para poupa copo botão.** Atende Norma ABNT/ Matéria prima: Polipropileno Descrição copos plásticos descartáveis termo-formados para água, 1ª linha, fabricado com resina termoplástica de polipropileno **(PP)**, **incolor transparente**, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200ml, peso por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Dixie, Zanatta, copobrás ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR, pacote com 100 unidades. Apresentar Amostra	pct	12.000
2	**Copo plástico descartável de 50 ml p/ café**. Atende Norma ABNT/ Matéria prima: Polipropileno. Descrição copos plásticos descartáveis termoformados para café, 1ª linha, fabricado com resina termoplástica de polipropileno **(PP), incolor transparente**, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Dixie, Zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR, pacote com 100 unidades. Apresentar Amostra	pct	3.000
3	**Guardanapo de papel** folha simples de alta qualidade com 50 folhas, medida aproximada **32,5 x 32,5 cm**, detalhe em auto relevo, grande marca santepel snob, similar ou superior. Apresentar Amostra.	pct	3.000
4	**Guardanapo de papel** folha simples de alta qualidade com 50 folhas, medida aproximada, **23,5 x 23,5 cm**, detalhe em auto relevo, pequeno marca santepel snob, similar ou superior. Apresentar Amostra.	pct	3.000

Serviço de Material e Patrimônio - Lixeiras - Lote 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total
1	**Bituqueira inox**, capacidade 4.000 bitucas, modelo com pedestal altura aproximadamente 92 cm e diâmetro da base aproximadamente 20 cm, modelo parede. 55 cm. Apresentar amostra.	Unidade	8
2	**Lixeira em aço inox** com 70 cm de altura, sem tampa, diâmetro de 30 cm. Apresentar amostra.	Unidade	65
3	**Cesto para Descarte de Pilhas e Batérias** cor Laranja. Com abertura de parede ou postinho opcional. Medidas aproximadas: 54 cm (altura) x 42 cm (largura) x 32 cm (profundidade) Capacidade entre 30 a 40 litros. Apresentar amostra.	Unidade	4
4	**Lixeira fabricada em plástico com pedal,** Frontal Retangular, capacidade **50 Litros**. Dimensões aproximadas: 144 x 33 x 72 cm. Material PP-Polipropileno. **Sendo 08 unidades: 04 na Cor verde e 04 na Cor cinza**. Apresentar amostra.	Unidade	12
5	**Lixeira fabricada em plástico com pedal,** Frontal Retangular, capacidade **25 Litros.** Dimensões aproximadas: 30 x 33 x 60 cm. Material PP-Polipropileno. **Sendo 20 unidades: 10 na Cor verde e 10 na Cor cinza.** Apresentar amostra.	Unidade	24

Serviço de Material e Patrimônio - Expediente - Lote 05			
Item	Descrição do Material	Unit	Total
1	**Agenda modelo executivo com capa revestida em couro, alto padrão**. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	30
2	**Apagador para quadro branco em plástico** ABS 2010 anatômico. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200
3	**Apontador** p/ lápis, em plástico resistente, com ranhuras nas laterais, lâmina de aço temperado, sem depósito com diâmetro de 7 mm. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200
4	**Arquivo morto** plástico polionda Ofício Fácil Verde – caixa arquivo. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	2000
5	**Bobina com etiqueta papel couchê**, autoadesiva, medindo 102mmx85mmx1, cor branca, contendo 500 unidades no rolo-bobina, para impressora Zebra TLP2844. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	100
6	**Bobina Papel Ouro** para gravação com 50 a 100 metros. Apresentar Amostra catálogo.	Rolo	6
7	**Bobina/Rolo Percalux –** cor vermelho com 50 metros. Apresentar amostra (catálogo).	Rolo	5
8	**Borracha de vinil macia**, com cinta plástica protetora, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aproximadamente 42x21x11mm. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	400
9	**caneta esferográfica escrita média**, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra **cor azul** caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	5000
10	**caneta esferográfica escrita média**, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra **cor preta** caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	3000
11	**caneta esferográfica escrita média**, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra **cor vermelha** caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	2000
12	**Caneta marca texto, plástico, na cor amarela**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado	Unid.	1000

	do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).		
13	**Caneta marca texto, plástico, na cor laranja**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000
14	**Caneta marca texto, plástico, na cor rosa**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000
15	**Caneta marca texto, plástico, na cor verde**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000
16	**Caneta para CD cor azul**, com ponta em poliéster de 1,0 mm, tinta a base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente a água, luz e umidade na cor preta tipo CD maker da faber castel ou similar. ou qualidade superior. Apresentar amostra.	Unid.	250
17	**Caneta para CD cor preta**, com ponta em poliéster de 1,0 mm, tinta a base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente a água, luz e umidade na cor preta tipo CD maker da faber castel ou similar. ou qualidade superior. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	250
18	**Capa pvc para encadernação em pvc**, dimensões 210 x 297 mm (tamanho papel A4). Pacote contendo 100 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Pacote	100
19	**CD – Gravável mídia**. (com capa inclusa) Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
20	**CD-RW Regravável**. (com capa inclusa) Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
21	**CLIPS** para papel, Gigante em aço niquelado. Embalagem: caixa com 180 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	50
22	**CLIPS** para papel, número 2/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	1000
23	**CLIPS** para papel, número 4/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, dados de identificação	Caixa	300

	do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.		
24	**CLIPS** para papel, número 6/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	600
25	**CLIPS** para papel, número 8/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	400
26	**CLIPS** para papel, tamanho mini, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	300
27	**Cola branca líquida**, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com 1000 gramas (01 Kilo), validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega, Marca de referência, Cascola, Tenaz, ou Arte Max. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	100
28	**Cola branca líquida**, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com 90 gramas, validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega, Marca de referência, Cascola, Tenaz, ou Arte Max. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	300
29	**Cola plástica em bastão**, composta de resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com CRQ do químico responsável, em tubo contendo um mínimo de 9 gr. De cola, validade mínima de 02 (dois) anos. Marca de referência Pritt, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	300
30	**Contra capa pvc para encadernação**, dimensões 210 x 297 mm, tamanho do papel A4, cor preto, pacotes com 100 unidades. Apresentar amostra catálogo.	pacote	100
31	**Cordoné urso "00", extra forte**, 100% algodão, carretel com 200 jardas; p/ costurar livro. Apresentar amostra catálogo.	carretel	100
32	**Corretivo líquido** (error-ex) a base d'água, atóxico, frasco com 18 ml. Marca de referência Bic, Toque mágico, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra catálogo.	frasco	300
33	**DVD-r gravável 4.7gb 8x** - Mídia óptica gravável, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
34	**Envelope Pardo 180 x 250 MM (Pequeno).** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	5000
35	**Envelope Pardo 229 x 324 MM (A-4)** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	5000
36	**Envelope Pardo 240 x 340 MM (Ofício)** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	3500
37	**Envelope Pardo 310 x 410 MM (Grande)** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	3000
38	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **12 mm**. Apresentar amostra	pacote	20
39	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **33 mm.** Apresentar amostra	pacote	20
40	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de	pacote	5

	40 mm. Apresentar amostra.		
41	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **45 mm.** Apresentar amostra	pacote	10
42	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **50 mm**. Apresentar amostra.	pacote	5
43	**Estilete largo 18 mm.** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200
44	**Estilete estreito 9 mm.** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200
45	**Etiqueta branca auto adesiva**, em formulário contínuo, para impressora matricial, 1 carreira, medindo 107x36 mm, caixa contendo 4.000 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	15
46	**Filme Ribbon 110 mm x 74 mm** – Resina/Cera Resina. Apresentar amostra	Rolo	100
47	**Fita adesiva dupla face de papel 19 MM x 30 MM.** Apresentar amostra.	Rolo	50
48	**Fita adesiva, material crepe**, tipo mono face, largura 19 MM comprimento 50 mts, cor branco, aplicação multiuso. Marca de referência 3M ou similar. Apresentar amostra.	Rolo	1200
49	**Fita adesiva, material crepe**, tipo mono face, largura 50 MM comprimento 50 mts, cor branco, aplicação multiuso. Marca referência 3M ou similar. Apresentar amostra.	Rolo	1200
50	**Fita para máquina chanceladora modelo DIMEP -horadatador II**. Apresentar amostra.	Unid.	30
51	**Grampeador (26/6) metálico**, **Primeira qualidade**, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6. Marca referência Frama. Apresentar amostra.	Unid.	300
52	**Grampeador** metálico com capacidade para grampear até 240 fls. Marca referência GENMES, apresentar amostra (catalogo).	Unid.	20
53	**Grampo cobreado para grampeador semi industrial**, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 23/17. Marca referência carbex, similar ou superior. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	300
54	**Grampo cobreado para grampeador**, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. marca carbex, similar ou superior. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	500
55	**Grampo colchete nº 10**, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	30
56	**Grampo colchete nº 13**, fabricado em chapa de latão	Caixa	30

	revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.		
57	**Grampo colchete nº 15**, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	30
58	**Grampo trilho metal** produzido com folhas de flandres capacidade de armazenamento 300 folhas (ref. Sulfite 75 g/m²) pacote com 50 unidades. Primeiríssima qualidade. Marca referência ACC. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	700
59	**Lápis preto de grafite** com dureza 2 de 2 mm de diâmetro, em madeira macia, sem rachaduras, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite sem emendas no comprimento, medindo 7mmX175mm, apontado, sem borracha, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
60	**Ligas Borrachas para dinheiro.** Elástico cor amarelo, pacote contendo 120 unidades, sendo alta de resistência. Apresentar amostra.	pacote	200
61	**Limpador para quadro branco líquido Spray**, frasco com 60 ml validade minima de 1 ano a partir do período da entrega. Apresentar amostra (catálogo).	frasco	100
62	**Livro de Ata** com capa resistente, possuindo 100 fls. Formato: 203 mm x 298 mm. Capa/contracapa: papelão, revestido por papel Kraft e folhas internas. Marca referência tilibra ou similar. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	100
63	**Livro de Protocolo de correspondência** com capa resistente. Formato da capa 215 mm x 157 mm. Miolo: 205 mm x 150 mm, com folhas enumeradas e possuindo 100 fls. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	100
64	**Molha Dedo – Umedecedor de dedos em pasta atóxico**, não gorduroso para manuseio de papel, embalagens com 12 gramas. Apresentar amostra.	Unid.	300
65	**Papelão Pardo 660x960 de 2.00mm nº 18.**Apresentar amostra catálogo.	Folha	500
66	**Papel almaço folha com pauta** (folha). Apresentar amostra catálogo.	Folha	2000
67	**Papel almaço folho sem pauta** (folha). Apresentar amostra catálogo.	Folha	2000
68	**Papel Canson A-4** 140 gr./m, cor branco, contém 20 fls. em bloco, tamanho A4 210mm x 297 mm. Apresentar amostra (catálogo).	Bloco	200
69	**Papel carbono cor azul.** Apresentar amostra catálogo.	Folha	100
70	**Papel carbono cor preto.** Apresentar amostra catálogo.	Folha	100
71	**Papel de Embrulho pardo kraft natural**, peso 80 g, dimensão: 60 cm x 150 mts. Rolo. Apresentar amostra (catálogo)	Rolo	10
72	**Papel Sulfite** tamanho 660x960mm de 180 G/M². Pacote 250x1. Apresentar amostra .	Pacote	40
73	**Pasta AZ Lombo Estreito** - Registrador A-Z, fabricado com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico. Característica com mecanismo e compressor niquelados, lombada de 6,0 cm; material: cartão 2mm coberto com papel monolúcido cor preto. Apresentar amostra	Unid.	500

	catálogo.		
74	**Pasta AZ Lombo Larga** - Registrador A-Z, fabricado com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico. Característica com mecanismo e compressor niquelados, lombada de 8,0 cm; material: cartão 2mm coberto com papel monolúcido cor preto. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
75	**Pasta Catálogo com 50 plásticos** (divisõe) plásticos. Capar cor preto. Ideal para arquivamento de fls. no formato A4, cor preta, dimensões aproximadamente 26x34 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100
76	**Pasta com grampo trilho de plástico transparente**. Dimensões: 245 x 340 mm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
77	**Pasta fichário (pasta sanfonada)** expansível fabricada em PP, tamanho A-4, com 12 divisórias, cor fumê, marca referência Tilibra ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50
78	**Pasta para documento, em PVC**, transparente, com elástico, dimensões 216 mm x 330 mm, tamanho ofício, Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
79	**Pasta para documento, em PVC**, transparente, com elástico, dimensões 24,5 x 33,5 cm, com lombo em 02 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
80	**Pasta para documento, em PVC**, transparente, dimensões 24,5 x 33,5 cm, com lombo em 5,5 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
81	**Perfurador em aço ou em estrutura metálica**, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Apresentar amostra. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200
82	**Pincel atômico na cor azul** com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200
83	**Pincel atômico na cor preto** com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200
84	**Pincel atômico na cor vermelho** com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de	Unid.	200

	18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).		
85	**Pincel marcador para quadro branco cor azul**. Apresentar amostra.	Unid.	300
86	**Pincel marcador para quadro branco cor preto**. Apresentar amostra.	Unid.	300
87	**Pincel marcador para quadro branco cor vermelho**. Apresentar amostra.	Unid.	300
88	**Porta Papel – Bandeja ou Caixa de Correspondência tripla em acrílico**, cor fumê e móvel. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	60
89	**Post-it – bloco contendo 100 fls. medindo 38x50 mm** tamanho pequeno, pacote contendo 04 blocos, cola 3M. Apresentar amostra (catálogo).	pacote	250
90	**Post-it – bloco contendo 100 fls. Medindo 76x102 mm**, tamanho Grande, pacote contendo um bloco, cola 3M. Apresentar amostra (catálogo).	pacote	1000
91	**Prancheta** para papel Ofício, confeccionada em material plástico, transparente ou fumê, com prendedor de metal. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100
92	**Quadro Branco** 1ª linha do MDF em 9 mm com moldura em alumínio e porta pincel acoplado. Tamanho 120 cm x 200 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10
93	**Quadro Branco** 1ª linha do MDF em 9 mm com moldura em alumínio e porta pincel acoplado. Tamanho 90 cm x 150 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10
94	**Régua** plástico cristal 30 cm. de comprimento x 3,5 de largura x 0,3 de espessura na face não graduada, com graduação precisa, sem machas ou borrões (deverão ser entregues acondicionada em embalagens plásticas individuais), marca de referência Trident, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	300
95	**Suporte de cavalete em alumínio com rodinhas, medindo 180 cm de altura**, compatível para sustentar o quadro branco no tamanho: 120 cm altura e 200 cm comprimento. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10
96	**Suporte de cavalete em alumínio com rodinhas, medindo 180 cm de altura**, compatível para sustentar o quadro branco no tamanho: 90 cm altura e 150 cm comprimento. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10
97	**Tesoura** – cabo anatômico, lâminas inoxidável, cortes de alta precisão, comprimento de 21 cm, com cortes precisos, sendo ideal para uso no escritório. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	300
98	**Tinta oleosa especifica para numerador-datador**, frasco com capacidade de 15 ml ou superior de alta performance à base de aditivos, especialmente desenvolvida para ativar e recarregar todos os tipos de numeradores e datadores, na cor Preta, marca de referência kw-trio. Apresentar Amostra catálogo.	Frasco	50
99	**Tinta para carimbo auto entintado cor azul**, frasco, contendo 30 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	30
100	**Tinta para carimbo auto entintado cor preto**, frasco, contendo 30 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	30

101	**Tinta para carimbo cor azul**, frasco contendo 40 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	20
102	**Tinta para carimbo cor preto**, frasco contendo 40 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	20
103	**Bobina ou Rolo Plástico Bolha.** Medindo aproximadamente 1,30x100 metros. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	10
104	**Lacre para Malote com Dupla Trava para uso Diversos.** Tamanho 16cm. Em PP. Embalagem com 100 unidades. Cor Azul. Apresentar Amostra.	Pacote	10
105	**Lacre para Malote com Dupla Trava para uso Diversos**. Tamanho 27cm. Em PP. Embalagem com 100 unidades. Cor Amarelo. Apresentar Amostra.	Pacote	10

Serviço de Material e Patrimônio - Papel A4 - Lote 06			
Item	Descrição do Material	Unit	Total
1	**Papel A4**, medindo 210 x 297 mm, 75g/m², em pacotes com 500 folhas. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a lazer, jato de tinta e copiadoras. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou que causar paradas anormais nos equipamentos. Apresentar amostra	Resma	6000
2	**Papel A4 Reciclado**, medindo 210 x 297 mm, 75g/m², em pacotes com 500 folhas. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a lazer, jato de tinta. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou que causar paradas anormais nos equipamentos. Apresentar amostra	Resma	3000

Serviço de Material e Patrimônio - Passador de Slide - Lote 07			
Item	Descrição do Material	Unit	Total
1	**Caneta laser apresentação de slides controle wireless usb wifi**; Sendo usada para fazer exposições com demonstrações de slides ou objetos. Com design ergonômico, adaptando perfeitamente na mão do palestrante, propiciando maior conforto durante o tempo de exibição dos slides. Os controles de telas sendo intuitivos e ficam localizados facilmente para o palestrante navegar durante sua apresentação. Alcance de até 15 metros de distância de seu receptor. Tendo o ponteiro a laser cor vermelho e um receptor sem fio pronto para manuseio. (cor preto). Apresentar amostra ou catálogo.	Unidade	20

Serviço de Material e Patrimônio - Fragmentadora de Papel Lote 08			
Item	Descrição do Material	Unit	Total
1	**Fragmentadora de papel - cor preto; 220 volts;** tendo a capacidade para destruir documentos, papéis, formulários e até mesmo cartões, CDs e DVDs. Sendo para escritórios e empresas; tendo a possibilidade para picotar até 30 folhas por vez, possuindo dois niveis de funcionamento que garantem total segurança durante o manuseio. Potência 550W - 220V; Volume da lixeira aproximadamente 30 Litros, tendo sensor na lixeira e rodízios(rodas) para movimentação. (Apresentar amostra).	Unidade	10

Serviço de Material e Patrimônio - Ferragista - Lote 09			
Item	Descrição do Material	Unid.	Total
1	**Anti-corrosivo** aerossol 300 ml/209 G White-Lub. Apresentar Amostra.	Frasco	60
2	**Selante flexível a base de Poliuretano**, PU Construção Flexível - 400gr. Nas cores Branco, Cinza e Preto. Sendo duas caixas para cada cor. Apresentar Amostra Catálogo.	Caixa	12
3	**Aplicador Tubular para silicone** que comporta refil de 400ml acima. Fabricado em alumínio com acabamento pintado, proporcionando leveza durante a aplicação e resistência à corrosão/oxidação. Indicado somente para aplicação de silicone. Marca referência VONDER. Apresentar Amostra catálogo.	Unid.	6
4	**Arco para segueta.** Um objeto com finalidade para serrar materiais como pvc, ferro e madeira. A serra pode ser trocada com o desgaste e é encontrada em qualquer loja de material de construção. Consiste basicamente em dois componentes. Um arco de metal na forma aproximada da letra C que tensiona uma serra. Compatível para a serra aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300 mm Apresentar amostra catálogo.	Unid.	6
5	**Brocas de 3mm em aço rápido**, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100
6	**Brocas de 4mm em aço rápido**, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100
7	**Brocas de 5mm em aço rápido**, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100
8	**Brocas 6mm Helicoidais**, produzidas em aço rápido, para furação de materiais metálicos, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante ângulo de afiação de ponta: 118º. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48
9	**Brocas 6mm vídia para concreto**, para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Apresentar amostra.	Unid.	48
10	**Brocas 8mm Helicoidais**, produzidas em aço rápido, para furação de materiais metálicos, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante ângulo de afiação de ponta: 118º. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48
11	**Brocas 8mm vídia para concreto** para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48
12	**Bucha para parafuso S10**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 8 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
13	**Bucha para parafuso S5**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 5 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
14	**Bucha para parafuso S6**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração,	Unid.	500

	para furos de 6 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.		
15	**Bucha para parafuso S8**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 8 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
16	**Cola durepoxi 50gr**. Produto desenvolvido especialmente para aderir a maioria dos materiais, como madeira, alumínio, plásticos, concreto e cerâmica. Soldagem a frio de encanamento de gás, água, óleo e esgoto. Vedação à prova d´água. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50
17	**Cola epóxi araldite hobby 23gr**. máxima fixação em 10 minutos. Ideal para madeira, Azulejos, Cerâmica, vidro, plástico rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros. É um adesivo bicomponente base epóxi. Oferece altíssima resistência mecânica e secagem em aproximadamente 10 minutos. Uso doméstico e profissional. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50
18	**Cola instantânea 5gr**. Super Bonder em frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa. Um pingo de cada vez. Ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	100
19	**Lâmina de segueta bi-metal**, aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300 mm. Apresentar amostra. Marca referência Starret. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	30
20	**Parafusos 3,0x20mm**, cabeça chata, com fenda Phillips. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
21	**Parafuso sextavado**, para bucha de fixação S10. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
22	**Parafuso 3,5x30**, cabeça chata, com Phillips simples para bucha de fixação S5. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500
23	**Parafuso 4,5x40**, cabeça chata Philips, para bucha de fixação S6. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
24	**Parafuso 5,0x45**, cabeça chata Philips, para bucha de fixação S8. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
25	**Parafuso autobrocante, cabeça flangeada, 4,2 mm x 19 mm**, indicado para montagens em estruturas metálicas e afins, drywall, fixação de forros de PVC e engradamento metálico. Conhecido também como metal/metal ou capelinha ponta broca. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com cabeça de maior diâmetro, com maior plano de ação, dispensa o uso de arruela e substitui o rebite de repuxo. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
26	**Parafuso Drywall 3,5x25mm**, para fixação de painéis de gesso acartonado em montantes ou montagens em madeira. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
27	**Fita Adesiva Para Isolante Térmico cor alumínio, medida aproximada 50mmx50m²**. Para Teto, composição em Alumínio. Indicada para vedação de dutos de ar condicionado e refrigeração, trabalhos de manutenção em geral, reparos provisórios e materiais náuticos (botes, pranchas, etc.), enfeixamento, embalagem, uso geral, etc. Forte adesão em diversas superfícies. Extra resistente à tração, umidade e água. Sendo resistente ao calor. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	40

28	**Primer de Silano**. Produto químico de pronto-uso, indicado para aplicação em vidro onde será colada a fita. Marca 3M. Frasco de 200 ml. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	12
29	**Adaptador Universal 2P+T**, NBR, 10A. Cor Branco. Apresentar Amostra.	Unid.	100
30	**Fita para Demarcação de Área (ZEBRADA)**. Nas cores amarelo e preta. Dimensão 70mmx200m. Apresentar Amostra.	Rolo	20
31	**Carretel contendo linha de pesca** na dimensão 1mm x 100 metros. Apresentar amostra ou catálogo.	Carretel	10
32	**Plugue Macho,** desmontável, na cor branco, 2P + T 10A. Apresentar amostra.	Unid.	200
33	**Plugue Fêmea**, na cor branco, 2P + T 10A. Apresentar amostra.	Unid.	200
34	**Plugue Macho**, desmontável, na cor branco, 2P + T 20A. Apresentar amostra.	Unid.	50
35	**Plugue Fêmea**, na cor branco, 2P + T 20A. Apresentar amostra.	Unid.	50
36	**Eletrodo Serralheiro de 2,5mm** caixa ou pacote contentdo 5 kg. Referência Esab. Apresentar amostra.	Pacote	3
37	**Broca SDS-Plus 5mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12
38	**Broca SDS-Plus 6mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12
39	**Broca SDS-Plus 8mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12
40	**Broca SDS-Plus 10mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12
41	**Broca SDS-Plus 10mm x 400mm x 460mm**. Apresentar Amostra	Unid.	6
42	**Broca SDS-Plus 12mm x 400mm x 460mm**. Apresentar Amostra	Unid.	6
43	**Bucha para Gesso 6mm com Parafuso**. Apresentar Amostra	Unid.	500
44	**Bucha para Gesso 8mm com Parafuso**. Apresentar Amostra	Unid.	500

Serviço de Material e Patrimônio - Acessórios para Purificadores e Bebedouros - Lote 10			
Item	Descrição do Material	Unid.	Total
1	**Refil (Vela) compatível para o Purificador de parede Marca IBBL, Modelo FR600 (C+3)**. Sendo giratório, 3 etapas de filtragem; Elimina Odores; Elimina sabores; Retém partículas (barro, ferrugem e sedimentos); Eficiência na retenção de Cloro Livre, redução + ou - 75% e Bascteriostático (Controla a proliferação de Bactérias). Vida útil do refil: 3.000 litros ou até 6 meses. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	130
2	**Refil (Vela) compatível para o Purificador de parede Marca IBBL, Modelo PFN2000 (Pré C+3)**. Sendo giratório, 4 etapas de filtragem; Eficiência na retenção de partículas; Eficiência na retenção de Cloro Livre; Bascteriostático. Vida útil do refil: 3.000 litros ou até 6 meses. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50
3	**Torneiras Alavanca para purificador IBBL FR 600**. Kit com duas peças. Nas cores Cinza/Prata. Sendo 100 cinza e 100 pratas.Apresentar amostra catálogo.	Par	100
4	**Torneira Purificador PFN 2000 IBBL**. Par nas cores Branco e Azul. Sendo 60 cor branco e 60 cor azul. Apresentar amostra catálogo.	Par	60
5	**Torneira Copo P/ Bebedouro de Água Modelo BDF 300/100 2t IBBL** em metal cromado. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10

Serviço de Material e Patrimônio - Fitas Dupla face - Lote 11			
Item	Descrição do Material	Unid.	Total
1	**Fita dupla face em espuma; espessura 19 mm x 10 metros**; cor branco. Marca referência 3M ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	50
2	**Fita dupla face silicone transparente 19mmx20m**, são fabricadas para os mais diversos tipos de aplicações, substituindo com enormes vantagens as fixações feitas com parafusos e rebites. Além de fixar com perfeição em condições críticas, reduzem custos e valorizam as partes aplicadas em diversos aspectos como: evitam furos, atenuam vibrações e ruídos, compensam dilatações, diminuem as condições de corrosão e melhoram o resultado estético do trabalho. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	200

Serviço de Material e Patrimônio - Ferramentas e Informática - Lote 12			
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant
1	**Alicate de corte pequeno 6”**, fabricado em aço cromo-vanádio. Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução. Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto. Apresentar amostra.	Unid.	10
2	**Alicate pequeno bico fino de 6”**, fabricado em aço cromo-vanádio. Apresentar amostra.	Unid.	10
3	**Bateria Alcalina 9 Volts**, alcalina, garante longa duração nos mais diferentes aparelhos, principalmente nos que requerem alta drenagem de energia, como ex. Câmeras digitais, brinquedos e outros. Apresentar amostra.	Unid.	40
4	**Bateria Alcalina, 12 Volts**, alcalina, específica em aparelhos que requerem alta drenagem de energia, como para ser usada em controle remoto de portão eletrônico. Apresentar amostra.	Unid.	100
5	**Patch cord UTP cat. 6 - 3,0m.** Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Referência Furukawa Gigalan ou similtar. Cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	200
6	**Patch cord UTP cat. 6 - 6,0m.** Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Referência Furukawa Gigalan ou similtar. Cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	200
7	**Fita para Backup LTO 05**. Apresentar amostra.	Unid.	50
8	**Fita para rotulador Brother PT 65**, modelo 531, 12 mm, 1/2”, Cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	30
9	**Pen drive 32 gb**. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50
10	**Pen drive 64 gb**. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50
11	**Pilha - Tipo C** - alcalina - LR 14, 1,5V, conhecida como média. Apresentar amostra catálogo	Unid.	30
12	**Pilha - Tipo D** - alcalina - LR 20, 1,5V, conhecida como grande. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50
13	**Pilha AA** – alcalina, conhecida como pequena, 1,5 V nominal. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
14	**Pilha AAA** – alcalina, conhecida como Palito, 1,5 V nominal. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000
15	**Rádio Transmissor (par)**- Radio Comunicador 37km Talkabout Walk Talk, 22 canais, 121 Códigos privativos, Alcance: Até 37 Kms (em campo aberto), 10 Tons de chamada, Cor : Amarelo, Potência: 0,5 Watt, Audio: Quiet talk Filter, Uso com Mãos Livres : iVOX e VOX, Prioridade Scan, Alertas Metereológicos, Botão de Alerta de Emergência, Alertas: Bateria fraca, a confirmação Talk(Roger Bip), Manual em português/Inglês / Espanhol, Bloqueio do teclado, Tipo de Bateria: 3pilhas AAA,NiMH, Carregador de Mesa Duplo Bivolt (100 / 240 Vac). Apresentar amostra catálogo.	Par	10
16	**Leitor Ótico Código de Barras** - Resistente, rápido e com ótima resolução e profundidade de campo. Sendo: Tipo: Portátil; Tecnologia: Linear CCD 2500 pixel; Velocidade de Leitura: 150 leituras por segundo; Profundidade do campo (Distância de Leitura): 0~90mm; Resolução: 3 mil; Contraste de Impressão: 25% @ UPC/EAN 100%; Indicadores Sonoros: Sinal sonoro com	Unid.	40

	ajuste de volume e tempo; Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idoma, configurações do teclado; Interfaces: USB; Códigos lineares 1D: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen; Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5%. **Cor Preto ou Bege.** Modelo de referência: **Leitor Bematech BR 400.** Apresentar amostra catálogo.		

Serviço de Material e Patrimônio - Aparelhos Televisores - Lote 13			
Item	Descrição do Material	Unid.	Total
1	**Televisão Led 40" FULL HD SMART com REDE LAN.** Tendo as seguintes características: Tecnologia Samsung Connect Share ou equivalente técnico, cor preta, Tecnologia LED, Resolução Full HD, deve possuir pelo menos 40 (quarenta) polegadas, possuir pelo menos 01 (uma) porta HDMI, possuir pelo menos 01 (uma) porta USB, conversor digital integrado e conectividade à rede Ethernet Lan. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	15
2	**Televisão Led 50" FULL HD SMART com REDE LAN.** Tendo as seguintes características: Tecnologia Samsung Connect Share ou equivalente técnico, cor preta, Tecnologia LED, Resolução Full HD, deve possuir pelo menos 50 (cinquenta) polegadas, possuir pelo menos 01 (uma) porta HDMI, possuir pelo menos 01 (uma) porta USB, conversor digital integrado e conectividade à rede Ethernet Lan. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	3

Serviço de Material e Patrimônio - Mola Hidráulica Aérea - Lote 14			
Item	Descrição do Material	Unid.	Total
1	Mola hidráulica aérea para porta com sistema pinhão e cremalheira, força de fechamento regulável 2,3 e 4. Reversível para porta direita e esquerda. Ref. Dorma TS Compakt. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	30

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Serviço de Material e Patrimônio - Copa - Lote 01				Média de Preços	
Item	Descrição do Material	Unid	Quant	Unit.	Total
1	**Acendedor automático próprio para fogão**. Marca referência Bic. Apresentar amostra.	Unid.	36	R$ 70,51	R$ 846,12
2	**Balde para gelo em aço inox**, capacidade para 1,5 litros. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	6	R$ 313,78	R$ 627,56
3	**Bandeja em aço inox com duas alças**, cantos chanfrados, medindo aproximadamente 45x32 cm. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	48	R$ 470,44	R$ 7.527,04
4	**Bandeja em formato redondo**, dimensão de 35 cm, em alumínio. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	48	R$ 111,67	R$ 1.786,72
5	**Bule em alumínio**, com um cabo em aluminio/madeira, capacidade de 7,5 a 8,0 litros. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	6	R$ 322,54	R$ 645,08
6	**Caldeirão em alumínio**, capacidade (aproximadamente 26 litros), com duas alças laterais em 100% alumínio. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	8	R$ 558,21	R$ 1.488,56
7	**Coador p/ café**, confeccionado em tecido, tamanho pequeno, diâmetro aproximado 19 cm. Apresentar catalogo amostra	Unid.	48	R$ 25,77	R$ 412,32
	Coador p/ café, confeccionado em tecido, tamanho médio, diâmetro aproximado 22 cm. Apresentar catalogo amostra	Unid.	60	R$ 36,47	R$ 729,40
9	**Coador p/ café**, confeccionado em tecido, tamanho grande, diâmetro aproximado 30 cm. Apresentar catalogo amostra	Unid.	120	R$ 43,50	R$ 1.740,00
10	**Cobre Jarra.** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	20	R$ 104,78	R$ 698,53
11	**Colher de pau**. Apresentar amostra.	Unid.	36	R$ 88,03	R$ 1.056,36
12	**Copo de vidro accent beverage**, altura: 12 cm e diâmetro 6,8 cm. Capacidade	caixa	10	R$ 362,28	R$ 1.207,60

	360 ml. Caixa contendo 24 Unids. Marca referência Cisper. Apresentar amostra.				
13	**Copo Long Drink**, fabricado em vidro resistente, resultando em peças sem emendas, transparente, capacidade de aproximadamente 360 ml. Altura: 14 cm e diâmetro 6,5 cm. Caixa com 24 Unids. Apresentar amostra.	caixa	10	R$ 478,56	R$ 1.595,20
14	**Copo stylo**, corpo totalmente feito em vidro resistente, para água 260 ml. Altura: 11 cm e diâmetro de 6,5 cm. Caixa com 24 Unids. Apresentar amostra.	caixa	10	R$ 378,69	R$ 1.262,30
15	**Copo/Taça – para água**, com capacidade para 300 ml, altura: 16, 1 cm e diâmetro de 7,3 cm. Caixa com 24 Unids. Marca referência Cisper Bistrô. Apresentar amostra.	caixa	10	R$ 514,24	R$ 1.714,13
16	**Escova lava louça** comprimento de 29 cm, com cerdas laterais e cabo longo; fabricada em plástico polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	36	R$ 50,71	R$ 608,52
17	**Escova para garrafa de café**, comprimento de 33,5 cm; com cerdas laterais e na ponta esponja; fabricada em plástico polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	36	R$ 61,40	R$ 736,80
18	**Escova para lavar garrafa de café** comprimento de 37,5 cm; com cerdas de plástico de polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	36	R$ 70,11	R$ 841,32
19	**Forma de gelo com alavanca em alumínio**, dimensões: comprimento 28 cm, largura 11, 5 cm e altura 03 cm. Apresentar amostra.	Unid.	36	R$ 129,71	R$ 1.556,52
20	**Forro Jogo americano para mesa Liso**, tamanho de 30x45 cm. Apresentar amostra.	Unid.	120	R$ 37,29	R$ 1.491,60
21	**Toalha/Forro para bandeja**, formato redondo, medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro, fabricação em pvc, cor branco. Apresentar amostra.	Unid.	200	R$ 27,27	R$ 1.818,00
22	**Toalha/Forro para mesa em plástico**, cor creme, tamanho 2,0x3,0 metros. Apresentar amostra.	Unid.	8	R$ 528,68	R$ 1.409,81
23	**Forro para mesa em renda**, cor branca, tamanho 2,0x3,0 metros. Apresentar amostra.	Unid.	8	R$ 1.088,29	R$ 2.902,11
24	**Garrafa térmica de mesa fabricada em inox, com capacidade para 500 ml (0,5 Litro) inquebrável. Sem alça e sem pressão, com abertura rosquiável.** Apresentar amostra catalogo.	Unid.	120	R$ 130,38	R$ 5.215,20
25	**Garrafa térmica em aço inox** por dentro e fora, ampola inquebrável, 2,0 ou 2,2 Lts, com alça.Marca referência Mundial, soprano ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	48	R$ 1.114,07	R$ 17.825,12
26	Pegador de gelo, em aço inox, marca de referencia Tramontina ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	12	R$ 78,88	R$ 315,52
27	**Pegador Multi Uso**, em aço inox, marca de referencia Tramontina ou similar.	Unid.	6	R$ 66,59	R$ 133,18

	Apresentar amostra.				
28	**Talher, Colher de café**, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	100	R$ 34,86	R$ 1.162,00
29	**Xícara para café com pires**, material em porcelana, 1ª qualidade, capacidade de 75 ml, cor branco com friso dourado tanto xícara quanto o pires. Caixa com 12 Unids. Marca referência Germer ou similar Apresentar amostra.	Caixa	10	R$ 968,52	R$ 3.228,40
30	**Organizador para pia, Inox e revestido em plástico preto**, tendo espaço para o sabão em barra, detergente e esponja. Apresentar amostra ou catalógo.	Unid.	30	R$ 235,50	R$ 2.355,00
31	**Garrafa térmica de mesa fabricada em inox, com capacidade para 1000 ml (1,0 Litro) inquebrável. Sem alça e sem pressão, com abertura rosquiável.** Apresentar amostra catalogo.	Unid.	120	R$ 196,52	R$ 7.860,80
32	**Garrafa térmica em aço inox por dentro e fora, ampola inquebrável, 2,5 Lts, com alça.Marca referência Mundial, soprano ou similar**. Apresentar amostra.	Unid.	48	R$ 451,78	R$ 7.228,48
33	**Garrafa térmica em aço inox por dentro e fora, ampola inquebrável, 3,0 Lts, com alça.Marca referência Mundial, soprano ou similar**. Apresentar amostra.	Unid.	48	R$ 1.043,35	R$ 16.693,60
34	**Xícara para Chá com pires**, material em porcelana, 1ª qualidade, capacidade de 220 a 240 ml, **branco com friso dourado** tanto xícara quanto o pires. Caixa com 12 Unids. Marca referência Germer ou similar Apresentar amostra.	Kit	120	R$ 109,41	R$ 4.376,40
35	**Prato de mesa para refeição em porcelana (branco) com friso dourado,** no mínimo 27 cm de diâmetro. Sendo de 1ª Qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120	R$ 169,27	R$ 6.770,80
36	**Prato para sobremesa em porcelana (branco), com friso dourado**, diâmentro entre 18 a 20 cm. Sendo de 1ª qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120	R$ 147,80	R$ 5.912,00
37	**Prato para sobremesa em porcelana (branco)**, diâmetro em 18 a 20 cm. Sendo de 1ª qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120	R$ 34,58	R$ 1.383,20
38	**Garfo de mesa inox** - Primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120	R$ 39,37	R$ 1.574,80
39	**Garfo para sobremesa em inox** - Primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	120	R$ 61,51	R$ 2.460,40
40	**Xícara para café com pires em porcelana, (branco), capacidade de 75 ml**. Sendo primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Kit	120	R$ 38,96	R$ 1.558,40
41	**Xícara para chá com pires em porcelana, (branco), capacidade entre 200 a 220 ml.** Sendo primeira qualidade. Apresentar amostra ou catálogo.	Kit	120	R$ 58,03	R$ 2.321,20
42	**Açucareiro com colher capacidade de 250 gramas, fabricado em aço inox.**	Unid.	24	R$ 183,26	R$ 1.466,08

	Apresentar amostra ou catálogo.				
43	**Mantegueira em aço inox formato retangular. Sendo de primeira qualidade.** Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	24	R$ 201,06	R$ 1.608,48
44	**Bule em aço inox, 500 ml com tampa basculante. Capacidade de armazenamento entre 400 a 500 ml. Sendo de primeira qualidade.** Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	24	R$ 314,09	R$ 2.512,72
45	**Jarra em aço inox, com tampa basculante com capacidade de armazenamento entre 1,5 a 2,0 litros.**	Unid.	24	R$ 416,86	R$ 3.334,88
46	**Colher de Mesa em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120	R$ 83,28	R$ 3.331,20
47	**Colher de Sobremesa em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120	R$ 62,74	R$ 2.509,60
48	**Colher de Chá em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120	R$ 48,71	R$ 1.948,40
49	**Colher de Café em Aço Inox. Sendo de primeira qualidade. Marca Referência Hércules, Barroco, etc. Apresentar amostra ou catálogo.**	Unid.	120	R$ 45,80	R$ 1.832,00
TOTAL					**R$ 141.619,47**

Serviço de Material e Patrimônio - Higienização - Lote 02				**Média de Preços**	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
1	**Água sanitária**, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega. marca de referência Qui-boa, qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Embalagem de 01 lts. Apresentar amostra.	Frasco	240	R$ 3,68	R$ 883,20
2	**Álcool etílico 70º INPM**, próprio para esterilização hospitalar. Frasco contendo 01 litro. Apresentar amostra.	Frasco	240	R$ 6,21	R$ 1.491,20

3	**Álcool etílico hidratado 1000 ml**, 96, 92,8° INPM (NBR 5991/97). Frasco contendo 01 litro. Apresentar amostra.	Frasco	240	R$ 7,49	R$ 1.797,60
4	**Álcool Gel** cristal Antisséptico, embalagem frasco contendo 500 gramas, produto biodegradável, elaborado como complemento na higienização das mãos, gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo especto de ação, ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc. Apresentar amostra.	Frasco	360	R$ 9,36	R$ 3.368,40
5	**Balde de plástico com alça de aço**, capacidade para aproximadamente 08 Litros. Sendo de 1ª qualidade e resistente Apresentar amostra catálogo.	Unid.	36	R$ 7,16	R$ 257,88
6	**Balde de plástico com alça de aço**, capacidade para aproximadamente 20 Litros. Sendo de 1ª qualidade e resistente. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	36	R$ 23,12	R$ 832,20
7	**Cesto para lixo sem tampa**, confeccionado em polipropileno, cilíndrico com aro em plavinil, capacidade entre 14/15 litros, altura entre 30 a 35 cm e diâmetro entre 24 a 30 cm. Sendo marca JSN como padrão já existente no prédio. **Sendo 75 na cor verde e 75 na cor azul escuro**. Apresentar amostra.	Unid.	150	R$ 18,63	R$ 2.794,50
8	**Cesto plástico para lixo específico para banheiro** com pedal no chão, capacidade de 5 lts., cor branco, altura 24 cm x largura 24,5 cm x profundidade 17,5 cm, diâmetro 19 cm, com tampa, sem alça. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	120	R$ 37,92	R$ 4.550,00
9	**Desentupidor de pia** com cabo em plástico, com borracha estilo sanfonado. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48	R$ 6,00	R$ 288,16
10	**Desentupidor em metal para pia**, vaso sanitário, tanque, ralo e esgoto. Dimensão: 10 metros, acompanhado da alavanca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	4	R$ 75,34	R$ 301,35
11	**Desentupidor para vaso sanitário** com cabo longo. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	6	R$ 8,99	R$ 53,92
12	**Detergente (shampoo) automotivo neutro** concentrado, validade mínima de 12 meses, galão de 5 lts. Apresentar amostra.	Galão	36	R$ 25,30	R$ 910,80
13	**Detergente líquido**, neutro, com tensoativo biodegradável, em embalagem de 500 ml, validade mínima de 01 (um) ano. Qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Apresentar amostra.	Frasco	360	R$ 1,71	R$ 616,80
14	**Dispenser para papel toalha.** Constituído em plástico com alta resistência ao	Unid.	200	R$ 31,33	R$ 6.266,67

	impacto, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, exclusivo sistema interno que permite a saída do papel folha por folha; o papel ficando a 30mm da abertura da saída, garantindo economia no consumo; visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Dimensões: 270 mm de largura, 290 mm de altura e 160 mm de profundidade. **Marca Premisse Clean Velox mantendo o padrão usado nas dependências do Tribunal de Contas.** Apresentar amostra catálogo.				
15	**Dispenser poupa copo para copos de café de 50 ml.** Libera um por vez e reduz o desperdício. Capacidade de 80 copinhos de 50 ml. Dimensões: Altura: 40 cm, largura: 18 cm e profundidade de 08 cm. Sendo que o tubo e fabricado em acrílico e as demais peças em polipropileno. Fabricação de primeira qualidade. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	36	R$ 41,00	R$ 1.476,00
16	**Esponja de aço 8x1**, marca referência Bom bril. Apresentar amostra catálogo.	Pacote	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
17	**Fósforo** – para carvão e lenha, seguro, prático e fácil de acender fogueira, lareira e churrasqueira. Dimensão 5 cm. Caixa com 240 unidades. Apresentar amostra.	Caixa	200	R$ 3,73	R$ 746,00
18	**INTERCAP** concentrado – Detergente Ácido - Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe. Validade mínima de 24 meses, galão 5lts. Marca referência 3A, Start ou similar. Apresentar amostra.	Galão	10	R$ 15,33	R$ 153,30
19	**Limpa alumínio/inox**, liquido 500 ml, neutro, marca referência mágic bril ou similar qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Apresentar amostra.	Frasco	360	R$ 2,84	R$ 1.023,60
20	**Pano para limpeza (chão)** tipo saco duplo, (alvejado) cor branco, em 100% algodão, tamanho aproximadamente 60 cm x 40cm. Apresentar amostra.	Unid.	200	R$ 3,90	R$ 779,33
21	**Pano para limpeza de prato**, branco alvejado em 100% algodão, sem estampa, medindo aproximadamente 70 cm x 47 cm. Apresentar amostra.	Unid.	360	R$ 3,65	R$ 1.312,80
22	**Rodo para pia** confeccionado em alumínio, cabo em alumínio, com borracha flexível de aproximadamente 12 cm de comprimento. Apresentar amostra.	Unid.	48	R$ 8,58	R$ 412,00
23	**Vassoura para lavagem de veículos.** É composto por base plástica: Evita risco no veiculo. Nylon Macio, Espuma absorvente; ajuda a evitar o desperdício de água e	Unid.	30	R$ 30,17	R$ 905,00

	sabão. Cabo de aproximadamente 1,50 metros, por 28mm de espessura. Apresentar amostra catálogo.				
24	**Esponja ou Bucha Fibra de Côco.** Própria para limpeza de pneus, superfícies encardidas. Tamanho médio. Apresentar Amostra ou catálogo.	Unid.	36	R$ 6,71	R$ 241,44
25	**Flanela Ouro Laranjada.** Em algodão, medindo aproximadamente 28x38 cm. Apresentar Amostra ou catálogo.	Unid.	120	R$ 2,00	R$ 240,40
26	**Estopa para limpeza.** Cor branca. Pacote com 500gr. Apresentar Amostra ou Catálogo.	Pacote	120	R$ 9,61	R$ 1.153,60
27	**Mangueira Flexível Primo Flex Plus.** 1/2 polegada. Dimesão 50 metros. Apresentar Amostra Catálogo.	Unid.	3	R$ 403,78	R$ 1.211,35
28	**Dispenser Papel Higiênico Rolão - Marca Premisse Clean Velox, cor branco**, Dimensões: Largura: 265mm, Altura: 290mm e Profundidade: 135mm. Sendo este modelo já instalado nas dependências do Prédio da nova sede do Tribunal de Contas. Motivo de padronização. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100	R$ 43,21	R$ 4.321,33
TOTAL					**R$ 39.468,83**

Serviço de Material e Patrimônio - Descartáveis - Lote 03				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unit	Total	Unit.	Total
1	**Copo plástico descartável de 200 ml p/ água / refrigerante. Específico para poupa copo botão.** Atende Norma ABNT/ Matéria prima: Polipropileno Descrição copos plásticos descartáveis termo-formados para água, 1ª linha, fabricado com resina termoplástica de polipropileno **(PP)**, **incolor transparente**, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200ml, peso por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Dixie, Zanatta, copobrás ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR, pacote com 100 unidades. Apresentar Amostra	pct	12.000	R$ 3,53	R$ 42.360,00
2	**Copo plástico descartável de 50 ml p/ café**. Atende Norma ABNT/ Matéria prima: Polipropileno. Descrição copos plásticos descartáveis termoformados	pct	3.000	R$ 1,84	R$ 5.530,00

	para café, 1ª linha, fabricado com resina termoplástica de polipropileno **(PP), incolor transparente**, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Dixie, Zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR, pacote com 100 unidades. Apresentar Amostra				
3	**Guardanapo de papel** folha simples de alta qualidade com 50 folhas, medida aproximada **32,5 x 32,5 cm**, detalhe em auto relevo, grande marca santepel snob, similar ou superior. Apresentar Amostra.	pct	3.000	R$ 2,96	R$ 8.880,00
4	**Guardanapo de papel** folha simples de alta qualidade com 50 folhas, medida aproximada, **23,5 x 23,5 cm**, detalhe em auto relevo, pequeno marca santepel snob, similar ou superior. Apresentar Amostra.	pct	3.000	R$ 2,10	R$ 3.800,00
TOTAL					**R$ 60.570,00**

Serviço de Material e Patrimônio - Lixeiras - Lote 04				**Média de Preços**	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
1	**Bituqueira inox**, capacidade 4.000 bitucas, modelo com pedestal altura aproximadamente 92 cm e diâmetro da base aproximadamente 20 cm, modelo parede. 55 cm. Apresentar amostra.	Unidade	8	R$ 466,36	R$ 3.730,91
2	**Lixeira em aço inox** com 70 cm de altura, sem tampa, diâmetro de 30 cm. Apresentar amostra.	Unidade	65	R$ 350,46	R$ 22.779,68
3	**Cesto para Descarte de Pilhas e Batérias** cor Laranja. Com abertura de parede ou postinho opcional. Medidas aproximadas: 54 cm (altura) x 42 cm (largura) x 32 cm (profundidade) Capacidade entre 30 a 40 litros. Apresentar amostra.	Unidade	4	R$ 174,55	R$ 698,20
4	**Lixeira fabricada em plástico com pedal,** Frontal Retangular, capacidade **50 Litros**. Dimensões aproximadas: 144 x 33 x 72 cm. Material PP-Polipropileno. **Sendo 08 unidades: 04 na Cor verde e 04 na Cor cinza**. Apresentar amostra.	Unidade	12	R$ 161,89	R$ 1.942,72
5	**Lixeira fabricada em plástico com pedal,** Frontal Retangular, capacidade **25**	Unidade	24	R$ 159,12	R$ 3.818,96

	Litros. Dimensões aproximadas: 30 x 33 x 60 cm. Material PP-Polipropileno. **Sendo 20 unidades: 10 na Cor verde e 10 na Cor cinza.** Apresentar amostra.				
TOTAL					**R$ 32.970,47**

Serviço de Material e Patrimônio - Expediente - Lote 05				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unit	Total	Unit.	Total
1	**Agenda modelo executivo com capa revestida em couro, alto padrão.** Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	30	R$ 41,50	R$ 1.244,90
2	**Apagador para quadro branco em plástico** ABS 2010 anatômico. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200	R$ 12,82	R$ 2.563,33
3	**Apontador** p/ lápis, em plástico resistente, com ranhuras nas laterais, lâmina de aço temperado, sem depósito com diâmetro de 7 mm. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200	R$ 5,06	R$ 1.012,67
4	**Arquivo morto** plástico polionda Ofício Fácil Verde – caixa arquivo. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	2000	R$ 17,57	R$ 35.140,00
5	**Bobina com etiqueta papel couchê**, autoadesiva, medindo 102mmx85mmx1, cor branca, contendo 500 unidades no rolo-bobina, para impressora Zebra TLP2844. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	100	R$ 47,74	R$ 4.773,67
6	**Bobina Papel Ouro** para gravação com 50 a 100 metros. Apresentar Amostra catálogo.	Rolo	6	R$ 111,38	R$ 668,28
7	**Bobina/Rolo Percalux –** cor vermelho com 50 metros. Apresentar amostra (catálogo).	Rolo	5	R$ 302,20	R$ 1.511,00
8	**Borracha de vinil macia**, com cinta plástica protetora, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aproximadamente 42x21x11mm. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	400	R$ 2,45	R$ 981,33
9	**caneta esferográfica escrita média**, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra **cor azul** caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra	Unid.	5000	R$ 0,84	R$ 4.183,33

	(catálogo).				
10	**caneta esferográfica escrita média**, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra **cor preta** caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	3000	R$ 0,84	R$ 2.510,00
11	**caneta esferográfica escrita média**, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra **cor vermelha** caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	2000	R$ 0,84	R$ 1.673,33
12	**Caneta marca texto, plástico, na cor amarela**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000	R$ 1,82	R$ 1.823,33
13	**Caneta marca texto, plástico, na cor laranja**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000	R$ 1,91	R$ 1.910,00
14	**Caneta marca texto, plástico, na cor rosa**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000	R$ 1,91	R$ 1.910,00

15	**Caneta marca texto, plástico, na cor verde**, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000	R$ 1,91	R$ 1.910,00
16	**Caneta para CD cor azul**, com ponta em poliéster de 1,0 mm, tinta a base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente a água, luz e umidade na cor preta tipo CD maker da faber castel ou similar. ou qualidade superior. Apresentar amostra.	Unid.	250	R$ 3,37	R$ 842,50
17	**Caneta para CD cor preta**, com ponta em poliéster de 1,0 mm, tinta a base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente a água, luz e umidade na cor preta tipo CD maker da faber castel ou similar. ou qualidade superior. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	250	R$ 3,41	R$ 852,50
18	**Capa pvc para encadernação em pvc**, dimensões 210 x 297 mm (tamanho papel A4). Pacote contendo 100 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Pacote	100	R$ 43,68	R$ 4.368,33
19	**CD – Gravável mídia**. (com capa inclusa) Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 2,01	R$ 2.010,00
20	**CD-RW Regravável**. (com capa inclusa) Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 5,52	R$ 5.520,00
21	**CLIPS** para papel, Gigante em aço niquelado. Embalagem: caixa com 180 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	50	R$ 18,80	R$ 939,83
22	**CLIPS** para papel, número 2/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	1000	R$ 3,07	R$ 3.066,67
23	**CLIPS** para papel, número 4/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	300	R$ 4,23	R$ 1.270,00
24	**CLIPS** para papel, número 6/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	600	R$ 5,14	R$ 3.086,00
25	**CLIPS** para papel, número 8/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	400	R$ 3,56	R$ 1.424,00

26	**CLIPS** para papel, tamanho mini, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	300	R$ 6,12	R$ 1.837,00
27	**Cola branca líquida**, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com 1000 gramas (01 Kilo), validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega, Marca de referência, Cascola, Tenaz, ou Arte Max. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	100	R$ 23,20	R$ 2.320,33
28	**Cola branca líquida**, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com 90 gramas, validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega, Marca de referência, Cascola, Tenaz, ou Arte Max. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	300	R$ 3,88	R$ 1.165,00
29	**Cola plástica em bastão**, composta de resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com CRQ do químico responsável, em tubo contendo um mínimo de 9 gr. De cola, validade mínima de 02 (dois) anos. Marca de referência Pritt, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	300	R$ 4,72	R$ 1.415,00
30	**Contra capa pvc para encadernação**, dimensões 210 x 297 mm, tamanho do papel A4, cor preto, pacotes com 100 unidades. Apresentar amostra catálogo.	pacote	100	R$ 40,70	R$ 4.069,67
31	**Cordoné urso "00", extra forte**, 100% algodão, carretel com 200 jardas; p/ costurar livro. Apresentar amostra catálogo.	carretel	100	R$ 25,38	R$ 2.537,67
32	**Corretivo líquido** (error-ex) a base d'água, atóxico, frasco com 18 ml. Marca de referência Bic, Toque mágico, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra catálogo.	frasco	300	R$ 5,07	R$ 1.521,00
33	**DVD-r gravável 4.7gb 8x** - Mídia óptica gravável, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 3,38	R$ 3.376,67
34	**Envelope Pardo 180 x 250 MM (Pequeno).** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	5000	R$ 0,19	R$ 933,33
35	**Envelope Pardo 229 x 324 MM (A-4)** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	5000	R$ 0,33	R$ 1.666,67
36	**Envelope Pardo 240 x 340 MM (Ofício)** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	3500	R$ 0,46	R$ 1.610,00
37	**Envelope Pardo 310 x 410 MM (Grande)** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	3000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
38	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **12 mm**. Apresentar amostra	pacote	20	R$ 13,53	R$ 270,67

39	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **33 mm.** Apresentar amostra	pacote	20	R$ 23,33	R$ 466,53
40	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **40 mm**. Apresentar amostra.	pacote	5	R$ 32,09	R$ 160,47
41	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **45 mm.** Apresentar amostra	pacote	10	R$ 43,45	R$ 434,50
42	**Espiral cor preta,** medindo aproximadamente 30 cm, bitola de **50 mm**. Apresentar amostra.	pacote	5	R$ 42,21	R$ 211,05
43	**Estilete largo 18 mm.** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200	R$ 3,60	R$ 719,33
44	**Estilete estreito 9 mm.** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200	R$ 3,79	R$ 758,67
45	**Etiqueta branca auto adesiva**, em formulário contínuo, para impressora matricial, 1 carreira, medindo 107x36 mm, caixa contendo 4.000 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	15	R$ 108,88	R$ 1.633,25
46	**Filme Ribbon 110 mm x 74 mm** – Resina/Cera Resina. Apresentar amostra	Rolo	100	R$ 12,68	R$ 1.268,33
47	**Fita adesiva dupla face de papel 19 MM x 30 MM.** Apresentar amostra.	Rolo	50	R$ 11,83	R$ 591,67
48	**Fita adesiva, material crepe**, tipo mono face, largura 19 MM comprimento 50 mts, cor branco, aplicação multiuso. Marca de referência 3M ou similar. Apresentar amostra.	Rolo	1200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
49	**Fita adesiva, material crepe**, tipo mono face, largura 50 MM comprimento 50 mts, cor branco, aplicação multiuso. Marca referência 3M ou similar. Apresentar amostra.	Rolo	1200	R$ 15,39	R$ 18.472,00
50	**Fita para máquina chanceladora modelo DIMEP -horadatador II**. Apresentar amostra.	Unid.	30	R$ 24,27	R$ 728,00
51	**Grampeador (26/6) metálico**, **Primeira qualidade**, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6. Marca referência Frama.	Unid.	300	R$ 46,10	R$ 13.829,00

	Apresentar amostra.				
52	**Grampeador** metálico com capacidade para grampear até 240 fls. Marca referência GENMES, apresentar amostra (catalogo).	Unid.	20	R$ 130,78	R$ 2.615,67
53	**Grampo cobreado para grampeador semi industrial**, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 23/17. Marca referência carbex, similar ou superior. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	300	R$ 16,65	R$ 4.996,00
54	**Grampo cobreado para grampeador**, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. marca carbex, similar ou superior. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	500	R$ 9,21	R$ 4.606,67
55	**Grampo colchete nº 10**, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	30	R$ 6,21	R$ 186,20
56	**Grampo colchete nº 13**, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	30	R$ 9,22	R$ 276,70
57	**Grampo colchete nº 15**, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	30	R$ 15,77	R$ 473,00
58	**Grampo trilho metal** produzido com folhas de flandres capacidade de armazenamento 300 folhas (ref. Sulfite 75 g/m²) pacote com 50 unidades. Primeiríssima qualidade. Marca referência ACC. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	700	R$ 12,24	R$ 8.568,00
59	**Lápis preto de grafite** com dureza 2 de 2 mm de diâmetro, em madeira macia, sem rachaduras, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite sem emendas no comprimento, medindo 7mmX175mm, apontado, sem borracha, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 1,92	R$ 1.923,33
60	**Ligas Borrachas para dinheiro.** Elástico cor amarelo, pacote contendo 120 unidades, sendo alta de resistência. Apresentar amostra.	pacote	200	R$ 4,01	R$ 802,67
61	**Limpador para quadro branco líquido Spray**, frasco com 60 ml validade minima de 1 ano a partir do período da entrega. Apresentar amostra (catálogo).	frasco	100	R$ 18,71	R$ 1.871,33
62	**Livro de Ata** com capa resistente, possuindo 100 fls. Formato: 203 mm x 298	Unid.	100	R$ 15,81	R$ 1.580,67

	mm. Capa/contracapa: papelão, revestido por papel Kraft e folhas internas. Marca referência tilibra ou similar. Apresentar amostra (catálogo).				
63	**Livro de Protocolo de correspondência** com capa resistente. Formato da capa 215 mm x 157 mm. Miolo: 205 mm x 150 mm, com folhas enumeradas e possuindo 100 fls. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	100	R$ 14,87	R$ 1.487,33
64	**Molha Dedo – Umedecedor de dedos em pasta atóxico**, não gorduroso para manuseio de papel, embalagens com 12 gramas. Apresentar amostra.	Unid.	300	R$ 5,90	R$ 1.771,00
65	**Papelão Pardo 660x960 de 2.00mm nº 18.**Apresentar amostra catálogo.	Folha	500	R$ 5,06	R$ 2.528,33
66	**Papel almaço folha com pauta** (folha). Apresentar amostra catálogo.	Folha	2000	R$ 0,32	R$ 640,00
67	**Papel almaço folho sem pauta** (folha). Apresentar amostra catálogo.	Folha	2000	R$ 0,31	R$ 626,67
68	**Papel Canson A-4** 140 gr./m, cor branco, contém 20 fls. em bloco, tamanho A4 210mm x 297 mm. Apresentar amostra (catálogo).	Bloco	200	R$ 15,96	R$ 3.192,00
69	**Papel carbono cor azul.** Apresentar amostra catálogo.	Folha	100	R$ 9,29	R$ 929,33
70	**Papel carbono cor preto.** Apresentar amostra catálogo.	Folha	100	R$ 0,38	R$ 38,33
71	**Papel de Embrulho pardo kraft natural**, peso 80 g, dimensão: 60 cm x 150 mts. Rolo. Apresentar amostra (catálogo)	Rolo	10	R$ 91,31	R$ 913,07
72	**Papel Sulfite** tamanho 660x960mm de 180 G/M². Pacote 250x1. Apresentar amostra .	Pacote	40	R$ 148,69	R$ 5.947,47
73	**Pasta AZ Lombo Estreito** - Registrador A-Z, fabricado com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico. Característica com mecanismo e compressor niquelados, lombada de 6,0 cm; material: cartão 2mm coberto com papel monolúcido cor preto. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 15,19	R$ 7.595,00
74	**Pasta AZ Lombo Larga** - Registrador A-Z, fabricado com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico. Característica com mecanismo e compressor niquelados, lombada de 8,0 cm; material: cartão 2mm coberto com papel monolúcido cor preto. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 12,84	R$ 6.421,67
75	**Pasta Catálogo com 50 plásticos** (divisõe) plásticos. Capar cor preto. Ideal para arquivamento de fls. no formato A4, cor preta, dimensões aproximadamente 26x34 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100	R$ 14,65	R$ 1.465,33
76	**Pasta com grampo trilho de plástico transparente**. Dimensões: 245 x 340 mm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 4,86	R$ 2.430,00
77	**Pasta fichário (pasta sanfonada)** expansível fabricada em PP, tamanho A-4, com 12 divisórias, cor fumê, marca referência Tilibra ou similar. Apresentar	Unid.	50	R$ 25,29	R$ 1.264,33

	amostra catálogo.				
78	**Pasta para documento, em PVC**, transparente, com elástico, dimensões 216 mm x 330 mm, tamanho ofício, Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 6,72	R$ 6.720,00
79	**Pasta para documento, em PVC**, transparente, com elástico, dimensões 24,5 x 33,5 cm, com lombo em 02 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 4,73	R$ 4.730,00
80	**Pasta para documento, em PVC**, transparente, dimensões 24,5 x 33,5 cm, com lombo em 5,5 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 8,79	R$ 4.396,67
81	**Perfurador em aço ou em estrutura metálica**, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Apresentar amostra. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200	R$ 56,65	R$ 11.329,33
82	**Pincel atômico na cor azul** com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200	R$ 4,61	R$ 921,33
83	**Pincel atômico na cor preto** com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200	R$ 4,38	R$ 876,00
84	**Pincel atômico na cor vermelho** com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200	R$ 4,12	R$ 824,00
85	**Pincel marcador para quadro branco cor azul**. Apresentar amostra.	Unid.	300	R$ 5,99	R$ 1.798,00

86	**Pincel marcador para quadro branco cor preto**. Apresentar amostra.	Unid.	300	R$ 5,99	R$ 1.798,00
87	**Pincel marcador para quadro branco cor vermelho**. Apresentar amostra.	Unid.	300	R$ 5,85	R$ 1.756,00
88	**Porta Papel – Bandeja ou Caixa de Correspondência tripla em acrílico**, cor fumê e móvel. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	60	R$ 57,69	R$ 3.461,40
89	**Post-it – bloco contendo 100 fls. medindo 38x50 mm** tamanho pequeno, pacote contendo 04 blocos, cola 3M. Apresentar amostra (catálogo).	pacote	250	R$ 4,60	R$ 1.150,83
90	**Post-it – bloco contendo 100 fls. Medindo 76x102 mm**, tamanho Grande, pacote contendo um bloco, cola 3M. Apresentar amostra (catálogo).	pacote	1000	R$ 10,88	R$ 10.876,67
91	**Prancheta** para papel Ofício, confeccionada em material plástico, transparente ou fumê, com prendedor de metal. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100	R$ 12,10	R$ 1.209,67
92	**Quadro Branco** 1ª linha do MDF em 9 mm com moldura em alumínio e porta pincel acoplado. Tamanho 120 cm x 200 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10	R$ 334,99	R$ 3.349,93
93	**Quadro Branco** 1ª linha do MDF em 9 mm com moldura em alumínio e porta pincel acoplado. Tamanho 90 cm x 150 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10	R$ 210,86	R$ 2.108,57
94	**Régua** plástico cristal 30 cm. de comprimento x 3,5 de largura x 0,3 de espessura na face não graduada, com graduação precisa, sem machas ou borrões (deverão ser entregues acondicionada em embalagens plásticas individuais), marca de referência Trident, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	300	R$ 3,27	R$ 980,00
95	**Suporte de cavalete em alumínio com rodinhas, medindo 180 cm de altura**, compatível para sustentar o quadro branco no tamanho: 120 cm altura e 200 cm comprimento. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10	R$ 448,02	R$ 4.480,20
96	**Suporte de cavalete em alumínio com rodinhas, medindo 180 cm de altura**, compatível para sustentar o quadro branco no tamanho: 90 cm altura e 150 cm comprimento. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10	R$ 285,10	R$ 2.851,03
97	**Tesoura** – cabo anatômico, lâminas inoxidável, cortes de alta precisão, comprimento de 21 cm, com cortes precisos, sendo ideal para uso no escritório. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	300	R$ 14,35	R$ 4.304,00
98	**Tinta oleosa especifica para numerador-datador**, frasco com capacidade de 15 ml ou superior de alta performance à base de aditivos, especialmente desenvolvida para ativar e recarregar todos os tipos de numeradores e datadores, na cor Preta, marca de referência kw-trio. Apresentar Amostra	Frasco	50	R$ 10,17	R$ 508,67

	catálogo.				
99	**Tinta para carimbo auto entintado cor azul**, frasco, contendo 30 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	30	R$ 13,13	R$ 394,00
100	**Tinta para carimbo auto entintado cor preto**, frasco, contendo 30 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	30	R$ 13,25	R$ 397,60
101	**Tinta para carimbo cor azul**, frasco contendo 40 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	20	R$ 6,51	R$ 130,20
102	**Tinta para carimbo cor preto**, frasco contendo 40 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	20	R$ 6,51	R$ 130,20
103	**Bobina ou Rolo Plástico Bolha.** Medindo aproximadamente 1,30x100 metros. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	10	R$ 74,61	R$ 746,13
104	**Lacre para Malote com Dupla Trava para uso Diversos.** Tamanho 16cm. Em PP. Embalagem com 100 unidades. Cor Azul. Apresentar Amostra.	Pacote	10	R$ 19,00	R$ 190,00
105	**Lacre para Malote com Dupla Trava para uso Diversos**. Tamanho 27cm. Em PP. Embalagem com 100 unidades. Cor Amarelo. Apresentar Amostra.	Pacote	10	R$ 43,00	R$ 430,00
TOTAL					**R$ 294.239,35**

Serviço de Material e Patrimônio - Papel A4 - Lote 06				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unit	Total	Unit.	Total
1	**Papel A4**, medindo 210 x 297 mm, 75g/m², em pacotes com 500 folhas. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a lazer, jato de tinta e copiadoras. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou que causar paradas anormais nos equipamentos. Apresentar amostra	Resma	6000	R$ 23,00	R$ 138.000,00
2	**Papel A4 Reciclado**, medindo 210 x 297 mm, 75g/m², em pacotes com 500 folhas. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a lazer, jato de tinta. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou	Resma	3000	R$ 29	R$ 86.050,00

	que causar paradas anormais nos equipamentos. Apresentar amostra				
TOTAL					**R$ 224.050,00**

Serviço de Material e Patrimônio - Passador de Slide - Lote 07				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unit	Total	Unit.	Total
1	**Caneta laser apresentação de slides controle wireless usb wifi**; Sendo usada para fazer exposições com demonstrações de slides ou objetos. Com design ergonômico, adaptando perfeitamente na mão do palestrante, propiciando maior conforto durante o tempo de exibição dos slides. Os controles de telas sendo intuitivos e ficam localizados facilmente para o palestrante navegar durante sua apresentação. Alcance de até 15 metros de distância de seu receptor. Tendo o ponteiro a laser cor vermelho e um receptor sem fio pronto para manuseio. (cor preto). Apresentar amostra ou catálogo.	Unidade	20	R$ 142,93	R$ 2.858,60
TOTAL					**R$ 2.858,60**

Serviço de Material e Patrimônio - Fragmentadora de Papel Lote 08				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unit	Total	Unit.	Total
1	**Fragmentadora de papel - cor preto; 220 volts;** tendo a capacidade para destruir documentos, papéis, formulários e até mesmo cartões, CDs e DVDs. Sendo para escritórios e empresas; tendo a possibilidade para picotar até 30 folhas por vez, possuindo dois niveis de funcionamento que garantem total segurança durante o manuseio. Potência 550W - 220V; Volume da lixeira aproximadamente 30 Litros, tendo sensor na lixeira e rodízios(rodas) para movimentação. (Apresentar amostra).	Unidade	10	R$ 2.063,93	R$ 20.639,33
TOTAL					**R$ 20.639,33**

Serviço de Material e Patrimônio - Ferragista - Lote 09				Média de Preços	
Item	Descrição do Material	Unid.	Total	Unitário	Total
1	**Anti-corrosivo** aerossol 300 ml/209 G White-Lub. Apresentar Amostra.	Frasco	60	R$ 7,76	R$ 465,40
2	**Selante flexível a base de Poliuretano**, PU Construção Flexível - 400gr. Nas cores Branco, Cinza e Preto. Sendo duas caixas para cada cor. Apresentar Amostra Catálogo.	Caixa	12	R$ 203,96	R$ 2.447,52
3	**Aplicador Tubular para silicone** que comporta refil de 400ml acima. Fabricado em alumínio com acabamento pintado, proporcionando leveza durante a aplicação e resistência à corrosão/oxidação. Indicado somente para aplicação de silicone. Marca referência VONDER. Apresentar Amostra catálogo.	Unid.	6	R$ 43,29	R$ 259,74
4	**Arco para segueta.** Um objeto com finalidade para serrar materiais como pvc, ferro e madeira. A serra pode ser trocada com o desgaste e é encontrada em qualquer loja de material de construção. Consiste basicamente em dois componentes. Um arco de metal na forma aproximada da letra C que tensiona uma serra. Compatível para a serra aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300 mm Apresentar amostra catálogo.	Unid.	6	R$ 44,33	R$ 265,98
5	**Brocas de 3mm em aço rápido**, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100	R$ 2,57	R$ 257,00
6	**Brocas de 4mm em aço rápido**, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100	R$ 3,63	R$ 363,00
7	**Brocas de 5mm em aço rápido**, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100	R$ 4,19	R$ 419,33
8	**Brocas 6mm Helicoidais**, produzidas em aço rápido, para furação de materiais metálicos, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante ângulo de afiação de ponta: 118º. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48	R$ 4,95	R$ 237,76
9	**Brocas 6mm vídia para concreto**, para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Apresentar amostra.	Unid.	48	R$ 4,40	R$ 211,36
10	**Brocas 8mm Helicoidais**, produzidas em aço rápido, para furação de materiais	Unid.	48	R$ 8,10	R$ 388,80

	metálicos, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante ângulo de afiação de ponta: 118º. Apresentar amostra catálogo.				
11	**Brocas 8mm vídia para concreto** para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48	R$ 5,87	R$ 281,76
12	**Bucha para parafuso S10**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 8 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 0,07	R$ 36,67
13	**Bucha para parafuso S5**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 5 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 0,04	R$ 18,33
14	**Bucha para parafuso S6**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 6 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 0,04	R$ 20,00
15	**Bucha para parafuso S8**, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 8 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 0,05	R$ 25,00
16	**Cola durepoxi 50gr**. Produto desenvolvido especialmente para aderir a maioria dos materiais, como madeira, alumínio, plásticos, concreto e cerâmica. Soldagem a frio de encanamento de gás, água, óleo e esgoto. Vedação à prova d´água. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50	R$ 3,79	R$ 189,33
17	**Cola epóxi araldite hobby 23gr**. máxima fixação em 10 minutos. Ideal para madeira, Azulejos, Cerâmica, vidro, plástico rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros. É um adesivo bicomponente base epóxi. Oferece altíssima resistência mecânica e secagem em aproximadamente 10 minutos. Uso doméstico e profissional. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50	R$ 19,12	R$ 956,00
18	**Cola instantânea 5gr**. Super Bonder em frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa. Um pingo de cada vez. Ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	100	R$ 8,26	R$ 825,67
19	**Lâmina de segueta bi-metal**, aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300	Unid.	30	R$ 3,95	R$ 118,60

	mm. Apresentar amostra. Marca referência Starret. Apresentar amostra catálogo.				
20	**Parafusos 3,0x20mm**, cabeça chata, com fenda Phillips. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 0,11	R$ 55,00
21	**Parafuso sextavado**, para bucha de fixação S10. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 0,23	R$ 116,67
22	**Parafuso 3,5x30**, cabeça chata, com Phillips simples para bucha de fixação S5. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500	R$ 0,05	R$ 26,67
23	**Parafuso 4,5x40**, cabeça chata Philips, para bucha de fixação S6. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 0,08	R$ 83,33
24	**Parafuso 5,0x45**, cabeça chata Philips, para bucha de fixação S8. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 0,15	R$ 146,67
25	**Parafuso autobrocante, cabeça flangeada, 4,2 mm x 19 mm**, indicado para montagens em estruturas metálicas e afins, drywall, fixação de forros de PVC e engradamento metálico. Conhecido também como metal/metal ou capelinha ponta broca. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com cabeça de maior diâmetro, com maior plano de ação, dispensa o uso de arruela e substitui o rebite de repuxo. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
26	**Parafuso Drywall 3,5x25mm**, para fixação de painéis de gesso acartonado em montantes ou montagens em madeira. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 0,07	R$ 69,67
27	**Fita Adesiva Para Isolante Térmico cor alumínio, medida aproximada 50mmx50m²**. Para Teto, composição em Alumínio. Indicada para vedação de dutos de ar condicionado e refrigeração, trabalhos de manutenção em geral, reparos provisórios e materiais náuticos (botes, pranchas, etc.), enfeixamento, embalagem, uso geral, etc. Forte adesão em diversas superfícies. Extra resistente à tração, umidade e água. Sendo resistente ao calor. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	40	R$ 59,38	R$ 2.375,20
28	**Primer de Silano**. Produto químico de pronto-uso, indicado para aplicação em vidro onde será colada a fita. Marca 3M. Frasco de 200 ml. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	12	R$ 19,28	R$ 231,32
29	**Adaptador Universal 2P+T**, NBR, 10A. Cor Branco. Apresentar Amostra.	Unid.	100	R$ 14,58	R$ 1.457,67

30	**Fita para Demarcação de Área (ZEBRADA)**. Nas cores amarelo e preta. Dimensão 70mmx200m. Apresentar Amostra.	Rolo	20	R$ 18,50	R$ 370,07
31	**Carretel contendo linha de pesca** na dimensão 1mm x 100 metros. Apresentar amostra ou catálogo.	Carretel	10	R$ 20,46	R$ 204,63
32	**Plugue Macho,** desmontável, na cor branco, 2P + T 10A. Apresentar amostra.	Unid.	200	R$ 6,88	R$ 1.375,33
33	**Plugue Fêmea**, na cor branco, 2P + T 10A. Apresentar amostra.	Unid.	200	R$ 8,34	R$ 1.667,33
34	**Plugue Macho**, desmontável, na cor branco, 2P + T 20A. Apresentar amostra.	Unid.	50	R$ 9,05	R$ 452,50
35	**Plugue Fêmea**, na cor branco, 2P + T 20A. Apresentar amostra.	Unid.	50	R$ 12,17	R$ 608,33
36	**Eletrodo Serralheiro de 2,5mm** caixa ou pacote contentdo 5 kg. Referência Esab. Apresentar amostra.	Pacote	3	R$ 107,81	R$ 323,42
37	**Broca SDS-Plus 5mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12	R$ 16,69	R$ 200,32
38	**Broca SDS-Plus 6mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12	R$ 12,52	R$ 150,20
39	**Broca SDS-Plus 8mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12	R$ 17,13	R$ 205,56
40	**Broca SDS-Plus 10mm x 160mm**. Apresentar Amostra	Unid.	12	R$ 15,03	R$ 180,32
41	**Broca SDS-Plus 10mm x 400mm x 460mm**. Apresentar Amostra	Unid.	6	R$ 36,32	R$ 217,94
42	**Broca SDS-Plus 12mm x 400mm x 460mm**. Apresentar Amostra	Unid.	6	R$ 33,01	R$ 198,04
43	**Bucha para Gesso 6mm com Parafuso**. Apresentar Amostra	Unid.	500	R$ 1,95	R$ 973,33
44	**Bucha para Gesso 8mm com Parafuso**. Apresentar Amostra	Unid.	500	R$ 6,33	R$ 3.166,67
TOTAL					**R$ 22.723,44**

Serviço de Material e Patrimônio - Acessórios para Purificadores e Bebedouros - Lote 10				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unid.	Total	Unitário	Total
1	**Refil (Vela) compatível para o Purificador de parede Marca IBBL, Modelo FR600 (C+3)**. Sendo giratório, 3 etapas de filtragem; Elimina Odores; Elimina sabores; Retém partículas (barro, ferrugem e sedimentos); Eficiência na retenção de Cloro Livre, redução + ou - 75% e Bascteriostático (Controla a proliferação de Bactérias). Vida útil do refil: 3.000 litros ou até 6 meses. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	130	R$ 72,61	R$ 9.439,82
	Refil (Vela) compatível para o Purificador de parede Marca IBBL, Modelo	Unid.	50	R$ 83,10	R$ 4.155,10

2	**PFN2000 (Pré C+3)**. Sendo giratório, 4 etapas de filtragem; Eficiência na retenção de partículas; Eficiência na retenção de Cloro Livre; Bascteriostático. Vida útil do refil: 3.000 litros ou até 6 meses. Apresentar amostra catálogo.				
3	**Torneiras Alavanca para purificador IBBL FR 600**. Kit com duas peças. Nas cores Cinza/Prata. Sendo 100 cinza e 100 pratas.Apresentar amostra catálogo.	Par	100	R$ 44,12	R$ 4.412,40
4	**Torneira Purificador PFN 2000 IBBL**. Par nas cores Branco e Azul. Sendo 60 cor branco e 60 cor azul. Apresentar amostra catálogo.	Par	60	R$ 37,34	R$ 2.240,48
5	**Torneira Copo P/ Bebedouro de Água Modelo BDF 300/100 2t IBBL** em metal cromado. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10	R$ 73,39	R$ 733,90
TOTAL					**R$ 20.981,70**

Serviço de Material e Patrimônio - Fitas Dupla face - Lote 11				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unid.	Total	Unitário	Total
1	**Fita dupla face em espuma; espessura 19 mm x 10 metros**; cor branco. Marca referência 3M ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	50	R$ 40,03	R$ 2.001,50
2	**Fita dupla face silicone transparente 19mmx20m**, são fabricadas para os mais diversos tipos de aplicações, substituindo com enormes vantagens as fixações feitas com parafusos e rebites. Além de fixar com perfeição em condições críticas, reduzem custos e valorizam as partes aplicadas em diversos aspectos como: evitam furos, atenuam vibrações e ruídos, compensam dilatações, diminuem as condições de corrosão e melhoram o resultado estético do trabalho. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	200	R$ 87,50	R$ 17.500,00
TOTAL					**R$ 19.501,50**

Serviço de Material e Patrimônio - Ferramentas e Informática - Lote 12	**Média de Preços**

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant	Unit.	Total
1	**Alicate de corte pequeno 6”**, fabricado em aço cromo-vanádio. Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução. Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto. Apresentar amostra.	Unid.	10	R$ 53,28	R$ 532,77
2	**Alicate pequeno bico fino de 6”**, fabricado em aço cromo-vanádio. Apresentar amostra.	Unid.	10	R$42,29	R$ 422,87
3	**Bateria Alcalina 9 Volts**, alcalina, garante longa duração nos mais diferentes aparelhos, principalmente nos que requerem alta drenagem de energia, como ex. Câmeras digitais, brinquedos e outros. Apresentar amostra.	Unid.	40	R$ 25,01	R$ 1.000,27
4	**Bateria Alcalina, 12 Volts**, alcalina, específica em aparelhos que requerem alta drenagem de energia, como para ser usada em controle remoto de portão eletrônico. Apresentar amostra.	Unid.	100	R$ 6,11	R$ 611,00
5	**Patch cord UTP cat. 6 - 3,0m.** Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Referência Furukawa Gigalan ou similtar. Cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	200	R$ 26,81	R$ 5.362,67
6	**Patch cord UTP cat. 6 - 6,0m.** Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Referência Furukawa Gigalan ou similtar. Cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	200	R$ 49,04	R$ 9.808,67
7	**Fita para Backup LTO 05**. Apresentar amostra.	Unid.	50	R$ 166,07	R$ 8.303,50
8	**Fita para rotulador Brother PT 65**, modelo 531, 12 mm, 1/2”, Cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	30	R$ 93,67	R$ 2.810,10
9	**Pen drive 32 gb**. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50	R$ 50,65	R$ 2.532,67
10	**Pen drive 64 gb**. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50	R$ 113,54	R$ 5.677,17
11	**Pilha - Tipo C** - alcalina - LR 14, 1,5V, conhecida como média. Apresentar amostra catálogo	Unid.	30	R$ 17,20	R$ 515,90
12	**Pilha - Tipo D** - alcalina - LR 20, 1,5V, conhecida como grande. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50	R$ 15,61	R$ 780,33
13	**Pilha AA** – alcalina, conhecida como pequena, 1,5 V nominal. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 5,08	R$ 5.076,67
14	**Pilha AAA** – alcalina, conhecida como Palito, 1,5 V nominal. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	1000	R$ 7,31	R$ 7.306,67
15	**Rádio Transmissor (par)**- Radio Comunicador 37km Talkabout Walk Talk, 22	Par	10	R$215,25	R$ 2.152,53

	canais, 121 Códigos privativos, Alcance: Até 37 Kms (em campo aberto), 10 Tons de chamada, Cor : Amarelo, Potência: 0,5 Watt, Audio: Quiet talk Filter, Uso com Mãos Livres : iVOX e VOX, Prioridade Scan, Alertas Metereológicos, Botão de Alerta de Emergência, Alertas: Bateria fraca, a confirmação Talk(Roger Bip), Manual em português/Inglês / Espanhol, Bloqueio do teclado, Tipo de Bateria: 3pilhas AAA,NiMH, Carregador de Mesa Duplo Bivolt (100 / 240 Vac). Apresentar amostra catálogo.				
16	**Leitor Ótico Código de Barras** - Resistente, rápido e com ótima resolução e profundidade de campo. Sendo: Tipo: Portátil; Tecnologia: Linear CCD 2500 pixel; Velocidade de Leitura: 150 leituras por segundo; Profundidade do campo (Distância de Leitura): 0~90mm; Resolução: 3 mil; Contraste de Impressão: 25% @ UPC/EAN 100%; Indicadores Sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo; Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idoma, configurações do teclado; Interfaces: USB; Códigos lineares 1D: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen; Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5%. **Cor Preto ou Bege.** Modelo de referência: **Leitor Bematech BR 400.** Apresentar amostra catálogo.	Unid.	40	R$ 176,22	R$ 7.048,93
	TOTAL				**R$ 59.942,70**

Serviço de Material e Patrimônio - Aparelhos Televisores - Lote 13				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unid.	Total	Unitário	Total
1	**Televisão Led 40" FULL HD SMART com REDE LAN.** Tendo as seguintes características: Tecnologia Samsung Connect Share ou equivalente técnico, cor	Unid.	15	R$2.044,63	R$30.669,40

	preta, Tecnologia LED, Resolução Full HD, deve possuir pelo menos 40 (quarenta) polegadas, possuir pelo menos 01 (uma) porta HDMI, possuir pelo menos 01 (uma) porta USB, conversor digital integrado e conectividade à rede Ethernet Lan. Apresentar amostra/catalogo.				
2	**Televisão Led 50" FULL HD SMART com REDE LAN.** Tendo as seguintes características: Tecnologia Samsung Connect Share ou equivalente técnico, cor preta, Tecnologia LED, Resolução Full HD, deve possuir pelo menos 50 (cinquenta) polegadas, possuir pelo menos 01 (uma) porta HDMI, possuir pelo menos 01 (uma) porta USB, conversor digital integrado e conectividade à rede Ethernet Lan. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	3	R$3.752,35	R$11.257,05
TOTAL					**R$ 41.926,45**

Serviço de Material e Patrimônio - Mola Hidráulica Aérea - Lote 14				**Média de Preços**	
Item	Descrição do Material	Unid.	Total	Unitário	Total
1	Mola hidráulica aérea para porta com sistema pinhão e cremalheira, força de fechamento regulável 2,3 e 4. Reversível para porta direita e esquerda. Ref. Dorma TS Compakt. Apresentar amostra ou catálogo.	Unid.	30	R$ 324,45	R$ 9.733,50
TOTAL					**R$ 9.733,50**

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

ANEXO II
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 201700047000263
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 0...../2017

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezesseis (2017), pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, CEP 74.674-015, Goiânia, em Goiás, **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **Ata de Registro de Preços**, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade**, brasileiro, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° _____, estabelecida à _____, neste ato representada(s) por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada(s) **FORNECEDORA(S)**, vencedora(s) do **Pregão Eletrônico nº 007/2017**, resolve(m) **REGISTRAR OS PREÇOS** abaixo indicado(s), nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7437/2011, Resolução Normativa TCE nº 007/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o **Pregão Eletrônico nº 007/2017** e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº **201700047000263**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para aquisição de material de higienização, utensílios de copa, lixeiras e materiais de descartáveis (1ª etapa - lotes 1 a 4); Materiais de expediente, papéis A-4, passador de slide e fragmentadora de papel (2ª etapa – lotes 5 a 8); Ferragens, refil para purificadores, fitas dupla face e ferramentas de informática (3ª etapa – lotes 9 a 12); Aparelhos televisores (4ª etapa – lote 13) e Mola hidráulica aérea (5ª etapa – lote 14), para atender as necessidades desta Corte, na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, CEP 74.674-015, Goiânia, em Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A partir desta data ficam registrados nesta Ata, os preços das **FORNECEDORA(S)** primeira(s) colocada(s), conforme especificado abaixo:

2.1.1. Fornecedora classificada LOTE _____:

Nome:_____ CNPJ:_____

Dados da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
01					
02					
03					
04					
05					
VALOR TOTAL ANUAL					R$

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Goiás a firmar as contratações que deles poderão advir ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. A beneficiária do **Registro de Preços**, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

2.4. O prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.5. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no **Registro de Preços** ficarão à disposição do TCE-GO, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. 7.1. Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo de entrega e fornecimento do objeto será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

3.2. 7.2. A entrega deverá ser realizada no edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.674-015, em horário comercial.

3.3. A FORNECEDORA deverá comunicar de imediato ao TCE-GO eventual impedimento à prestação dos serviços no prazo acima estipulada.

3.4. A FORNECEDORA deverá observar, rigorosamente, o local e endereço e forma de prestação de serviços previstos no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.1. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA.

4.2. A FORNECEDORA se obriga a cumprir os termos previstos no Contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

4.3. A FORNECEDORA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/1993.

4.5. A FORNECEDORA ficará obrigada a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei nº 8.666/1993.

4.6. A FORNECEDORA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio da Unidade Técnica competente previamente indicada, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre irregularidades observadas no objeto entregue.

5.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da FORNECEDORA.

5.4. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Edital e Termo de Referência.

5.5. Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados nesta no Edital e Termo de Referência.

5.6. Efetuar os pagamentos à FORNECEDORA conforme previsto no Edital e Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

5.7. Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, da Lei nº. 8.666/1993.

5.8. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação com a FORNECEDORA registrada, cuja decisão é discricionária e de livre iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata, observando-se os princípios da

necessidade e conveniência administrativa, será formalizada por meio de Contrato de Fornecimento.

6.2. A FORNECEDORA será convocada para, assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso a FORNECEDORA seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

6.3. A recusa injustificada da FORNECEDORA registrada em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei, exceção feita às fornecedoras que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade desta Ata.

6.4. Esta Ata terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo **de 12 (doze) meses**;

6.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a FORNECEDORA registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente desta Ata terá a vigência de 12 (doze) meses e sua gestão ficará a cargo do servidor indicado pelo Contratante –TCE-GO.

7.2. É facultada a substituição do contrato, por outro instrumento hábil, a critério TCE-GO e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

8.1. A FORNECEDORA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento realizado, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias úteis** após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

8.3. O pagamento da Nota Fiscal ou Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.4. Para efeito de liberação do pagamento, a FORNECEDORA deverá comprovar sua regularidade no tocante à Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho.

8.5. Na ocorrência de rejeição de Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 8.2 acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a FORNECEDORA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.7. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Esta Ata, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 quanto às alterações contratuais.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à(s) FORNECEDORA(S).

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.3.1. Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar as demais fornecedoras visando a igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
9.4.1. Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. A FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

10.1.5. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.3. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4. Esta Ata será cancelada automaticamente:

10.4.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.4.2. Quando não restarem fornecedoras registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

11.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

11.2. O Gestor responsável em gerir esta Ata será o Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com assessoramento que a mesma considerar pertinente e necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A FORNECEDORA, classificada em primeiro lugar que, convocada no prazo estabelecido no Edital, injustificadamente, não comparecer para assinatura desta Ata ou se recursar a assiná-la, ou ainda, não apresentar situação regular no ato de sua assinatura estará sujeita a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Estadual nº 7.437/11 e Resolução Normativa nº 007/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

13.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

13.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 007/2017, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

13.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

13.5. A liberação de adesão à presente ata de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração estadual, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços, assim preconizado no Art. 26 da Lei Estadual nº 17.928/12.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

14.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada/determinada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

14.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) da(s) FORNECEDOR(AS), bem como o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2017 e seus Anexos, independente de transcrição.

15.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3. Fica eleito o foro de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,** em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2017.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

_____

Conselheiro Kennedy Trindade
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Pela **FORNECEDORA**:

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de empresa para fornecimento de equipamentos, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017, que entre si celebram **o Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade**, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob o nº_____ _____, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº**. 007/2017**, no ato homologatório exarado no Despacho nº _____, de _____, da Presidência do TCE-GO, nos autos do Processo nº 201700047000263, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de higienização, utensílios de copa, lixeiras e materiais de descartáveis (1ª etapa - lotes 1 a 4); Materiais de expediente, papéis A-4, passador de slide e fragmentadora de papel (2ª etapa – lotes 5 a 8); Ferragens, refil para purificadores, fitas dupla face e ferramentas de informática (3ª etapa – lotes 9 a 12); Aparelhos televisores (4ª etapa – lote 13) e Mola hidráulica aérea (5ª etapa – lote 14),, na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, CEP 74.674-015, Goiânia-GO, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes constante do Termo de Referência e Anexos do Edital nº 007/2017;

1.2. O fornecimento dos produtos será executado sob demanda, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento similar, vez que alguns itens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.3. Fazem parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

a) Edital Pregão Eletrônico nº. 007/2017 e seus Anexos.

b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo de entrega e fornecimento do objeto será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

2.2. A entrega deverá ser realizada no edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.674-015, em horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Constituem obrigações da Contratante:

3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

3.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

3.3 Designar Comissão para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

3.4 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do material ou equipamento objetos desta licitação;

3.5. Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação ao TCE-GO, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, em multa moratória pela TR, pro rata temporis;

3.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

31.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR;

3.8 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

3.9 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

3.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;

3.12 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto deste TR.

3.13. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

4.1.1. Fornecer os materiais e/ou equipamentos conforme as especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que **não poderão** ser inferiores as especificações contidas no TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;

4.1.2. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relacionados com as características e funcionamento dos produtos e/ou equipamentos cotados;

4.1.3. O objeto ofertado deve possuir garantia técnica da própria fabricante, oferecida no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

4.1.4. Realizar a entrega na sede da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, cuja cópia assinada será remetida ao e-mail da CONTRATADA em formato digital;

4.1.5. Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.1.6. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;

4.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

4.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

4.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.10. Substituir os materiais e/ou equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta da classificação 2017.0201.01.032.1003.2.023, Fonte 100 – Tesouro Estadual, Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, Natureza de Despesa _____ – _____, perfazendo o valor total **de R$ _____,(_____)**.

5.3. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 A gestão do contrato competirá a servidor indicado pelo TCE-GO e o fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por um servidor indicado por este Tribunal de Contas.

6.1.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os serviços, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

6.1.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do TCE-GO.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6.1.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.1.5. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

6.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

6.1.7. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo previsto para a vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento, não podendo ser prorrogado, assim disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, a multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. Após o 30º (trigésimo) dia, serão cobrados, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês;

8.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na entrega dos materiais ou quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Pelo atraso injustificado na entrega parcial do material, após feita aprovação da arte final, sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% sobre o valor total da entrega, por dia de atraso;
c) Pela entrega do material inadequado, a critério da Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sujeitará a licitante vencedora à multa de até 0,5% sobre o valor total do contrato;
d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidades estas que serão publicadas o Diário Oficial do Estado;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou, até que seja promovida a sua reabilitação pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo;

8.3. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à empresa que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva pela pratica de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
c) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos porventura ainda devidos à **CONTRATADA** ou recolhidas diretamente à conta corrente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei n° 8.666/93;

8.5. As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, ficando o total das multas limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

8.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito,

fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do **CONTRATANTE**, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a **CONTRATADA** tomar ciência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços prestados até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 007/2017, constante do Processo nº 201700047000263, bem como à **proposta da CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, desta data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inidônea a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

15.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,** em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2017.

Conselheiro **Kennedy Trindade**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

_____
CONTRATADA

Testemunhas: 1._____
Testemunhas: 2._____

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2105

ANEXO IV
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
TOTAL					R$

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre

gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____
RG nº:_____Expedido por: _____
Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

Goiânia, ___ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2105

ANEXO V
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo)_____, por meio de seu representante legal (nome)_____,inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Local e Data

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo)_____, por meio de seu representante legal (nome)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854. de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
Local e Data

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2105

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

_____
Local e Data

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

_____
Local e Data

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)